

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

**Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação
Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA**

Ester Florio Delago

**A Fundação Casa e a questão Étnica e Racial: Uma trajetória
de invisibilidade**

**São Paulo
2014**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

Ester Florio Delago

A Fundação Casa e a questão Étnica e Racial: Uma trajetória de invisibilidade

Trabalho de conclusão de curso, apresentado à banca examinadora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo para a obtenção do grau de Pós Graduação em Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA sob a orientação do Professor Doutor Luís Fernando de Freitas Camargo.

**São Paulo
2014**

B512a Delago, Ester Florio
A Fundação Casa e a questão Étnica e Racial: Uma trajetória de invisibilidade / Ester Florio Delago – São Paulo, 2014.
183f
Monografia (Pós Graduação em Especialização em Educação Profissional - PROEJA) – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.
1. Medida Socioeducativa. 2. Diversidade. 3. Violação de Direitos. 4. Educação e Cultura.
- Monografia I. Título.

SP/IFSP/BC

CDU: 658

Ester Florio Delago

A Fundação Casa e a questão Étnica e Racial: Uma trajetória de invisibilidade

Banca Examinadora

Professora: Dr.^a Lourdes F.B. Carril.

Professora: Ms. Maria Patrícia Candido Hetti

Dedicatória:|



A todos (as) adolescentes que cumprem medida socioeducativa, a quem não só ensinei, mas também muito aprendi.

Agradecimentos

A Deus pela proteção constante.

A minha Orientadora Prof.^a Dra. Lourdes F.B. Carril pelo apoio na *elaboração deste trabalho*.

A todos os professores que ministraram as disciplinas que cursei.

Aos servidores e colegas pelo convívio, troca de ideias e aprendizado.

Aos meus familiares por fazerem parte da minha vida, em especial, ao meu filho David , pelo incentivo e auxílio nas questões práticas.

À equipe de profissionais da Fundação CASA, pelas valiosas contribuições.

Aos adolescentes que conviveram comigo neste período, pelo carinho e por tantos ensinamentos.

Sumário

Introdução.....	11
1.1 A Segurança Pública e o Olhar do Preconceito Racial.....	27

1.2 - Questões Étnico – Raciais e seus desafios na fundação	31
1.3- A HISTÓRIA DO NEGRO NO BRASIL.....	34
1.4 - Evolução Histórica e Medida Socioeducativa.	39
1.5 SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	42
2.0- Escolarização e Proposta Pedagógica da Fundação Casa.....	44
2.1- Conhecendo a Instituição, os adolescentes e os mecanismos de disciplina na prática socioeducativa.....	48
2.2 – O Abismo entre o prescrito e a realidade	49
2.3 - O Cotidiano escolar.....	52
2.4 - Caracterizando o Quesito Cor.....	54
2.5 - Rap e a arte como desenvolvimento da Comunicação na prática Socioeducativa.	57
3.0 – Proposta de Educação e Cultura	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Cenpec – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária.

CIQC – Comitê Institucional Quesito cor

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Encceja - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

FEBEM – Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor

Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

NUPRIE – Núcleo de Produção de Informações Estratégicas

ONU – Organização das Nações Unidas

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PIA – Plano Individual de Atendimento

PPP – Plano Político Pedagógico

SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SINASE– Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

UI – Unidade de internação

UIP – Unidade de internação Provisória

UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, Cultura e Ciência.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

Resumo

O propósito desta monografia é o de apresentar alguns olhares sobre o sistema socioeducativo no Brasil a partir da legislação atual, principalmente, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que substituiu o Código de Menores, legislação voltada para os abandonados, expostos, carentes, ou autores de atos infracionais.

Tem como objeto de estudo as questões de preconceito e discriminação, que geram mecanismos de exclusão, seletividade e encarceramento, principalmente, da juventude pobre e negra. O intuito do estudo teórico foi o de conceituar o preconceito e a punição historicamente presentes nos processos institucionais, numa abordagem crítica, que permita a reflexão para a superação nas práticas educativas. Para tanto foram utilizados documentos que norteiam as práticas socioeducativas, com ênfase no “Quesito Cor” e, principalmente, autores, como Paulo Freire, Marilena Chauí, Michel Foucault, Erving Goffman, Kabengele Munanga. Enquanto metodologia, a pesquisa caracterizou-se com a combinação de pesquisa bibliográfica e observação, realizada com adolescentes em regime de internação nas unidades da Fundação Casa, da cidade de São Paulo. A coleta de dados deu-se no processo de desenvolvimento das aulas e da convivência com os adolescentes. Os nomes apresentados são fictícios, assegurando o sigilo dos participantes. Com a realização do estudo, foi possível afirmar que algumas situações persistem no cotidiano da instituição, como condições precárias das unidades, evidência de violações de direitos, estigmas, naturalização de estereótipos. Cabe destacar que, historicamente, é a partir dos questionamentos que se constituem possibilidades de mudança nas formas de ordenação social e de superação de preconceitos.

Palavras- chave: Medida Socioeducativa, Diversidade, Violação de Direitos, Educação e Cultura.

ABSTRACT

The purpose of this monograph is to present some perspectives on the social and educational system in Brazil from the current legislation, especially the Statute of

Children and Adolescents (ECA), which replaced the Code of Minors legislation facing the abandoned, exposed, needy, or authors of infractions. Has as its object of study the issues of prejudice and discrimination that generate exclusion mechanisms, selectivity and incarceration, especially of poor black youth. The aim of the theoretical study was to conceptualize prejudice and punishment historically present in institutional processes, a critical approach, which allows to overcome the reflection on educational practices. For such documents that guide social and educational practices, with emphasis on the "Color Question" and especially authors like Paulo Freire, Marilena Chauí, Michel Foucault, Erving Goffman, Kabengele Munanga were used. As a methodology, the research was characterized by a combination of observation and literature research, conducted with adolescents in residential care units House Foundation, the city of São Paulo. The data collection took place in the development process of the classes and living with teenagers. The names are fictitious, ensuring the confidentiality of the participants. With the completion of the study, it was possible to say that some situations persist in everyday institution, like poor conditions of the units, evidence of rights violations, stigmas, stereotypes naturalization. It is noteworthy that, historically, is based on questions that are possibilities for change in the forms of social ordering and overcoming prejudices.

Key word: Measure Socio, Diversity, Rights Violations, Education and Culture.

A Fundação Casa e a questão Étnica e Racial: Uma trajetória de invisibilidade

Introdução

Desde o início da colonização do Brasil, a miscigenação foi intensa, são inúmeras as etnias que contribuíram para a formação do povo brasileiro. A diversidade cultural e imensa riqueza de diferenças são bastante peculiares. Cada um dos grupos que contribuiu para a formação da sociedade brasileira têm histórias, saberes, crenças e culturas diversas. Assim, cada ser tem muita e cada vez mais importância na constituição social. Freire (1996), ao refletir sobre a questão cultural em sua prática diz:

Gosto de ser gente porque, como tal, percebo afinal que a construção de minha presença no mundo, que não se faz no isolamento, isenta da influência das forças sociais, que não se compreende fora da tensão entre o que herdo geneticamente e o que herdo social, cultural e historicamente, tem muito a ver comigo mesmo. (FREIRE, 1996, p.23).

No entanto, respeitar os diferentes grupos e culturas, reconhecer a diversidade e assegurar o direito a todos, ainda é um dos grandes desafios da nossa sociedade. Um conjunto de leis assegura o direito à cultura a todos os brasileiros: a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, o SINASE. Ainda assim, elas não são suficientes para garantir o acesso a todos.

A Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural, no Artigo 5 – Os direitos culturais, marco propício da diversidade cultural, destaca que:

Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes. O desenvolvimento de uma diversidade criativa exige a plena realização dos direitos culturais, tal como os define o Artigo 27 da Declaração Universal de Direitos Humanos e os artigos 13 e 15 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Toda pessoa deve, assim, poder expressar-se, criar e difundir suas obras na língua que deseje e, em particular, na sua língua materna; toda pessoa tem direito a uma educação e uma formação de qualidade que respeite plenamente sua identidade cultural; toda pessoa deve poder participar na vida cultural que escolha e exercer suas próprias práticas culturais, dentro dos limites que impõem o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Nesse sentido, entendemos que o direito à cultura deve ser encarado na perspectiva de direito de cidadania e direito fundamental da pessoa humana. A Constituição Federal, em seu artigo 215, determina que:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a

difusão das manifestações culturais.

É assim que em nosso trabalho, na Fundação Casa, junto a adolescentes em conflito com a Lei, aparece a questão da reeducação numa situação quando o jovem perde a liberdade. A motivação pela temática da pesquisa teve origem a partir da inserção profissional como educadora no interior dos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em privação de liberdade - Fundação Casa/SP, em 2010. Além do contato com os adolescentes privados de liberdade, das atividades desenvolvidas com finalidade de possibilitar a reinserção social aos mesmos, tomei consciência da complexidade que envolve o processo de aprendizagem do conceito de Cidadania e a questão Étnico-Racial. Pude observar uma considerável distância entre as propostas educacionais, os regimentos, as garantias constitucionais e o cotidiano da instituição. Houve nítido progresso dos direitos da criança e dos adolescentes, enumerados na lei, mas há um descompasso entre o que está escrito e o efetivo exercício de tais direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 58, enfatiza:

No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

É possível verificar em outros documentos a mesma prerrogativa, de intencionalidade do reconhecimento e do direito à cultura. Por exemplo, um dos mais atuais textos documentais que vão nesse sentido é o SINASE.

Reconhecendo que a pluralidade cultural constitui-se no tecido da sociedade brasileira, o SINASE enfatiza que as ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. O SINASE reforça que todas as entidades que executam medidas socioeducativas devem:

...propiciar o acesso a programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes, constituindo espaços de oportunidade da vivência de diferentes atividades culturais e artísticas, e também de favorecimento à qualificação artística, respeitando as aptidões dos adolescentes. (SINASE, 2006, p.70).

A questão da diversidade cultural não tem como vimos, sido desprezada, nos

documentos recentes, pelo contrário, é parte inseparável da identidade nacional, no sentido de investir na superação de qualquer tipo de discriminação; a lei e muitas propostas socioeducativas têm apontado como absolutamente fundamentais na prática educativa para a cidadania. O nosso trabalho nos permitiu vivenciar o cotidiano de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação.

Da perspectiva normativa, a adolescência no Brasil é definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990, que considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade (artigo 2º), e, em casos excepcionais, e quando disposto na lei, o Estatuto é aplicável até os 21 anos de idade (artigos 121 e 142). As medidas socioeducativas.

Constituem-se na resposta estatal pela autoridade judiciária ao adolescente que cometeu ato infracional. Embora possuam caráter sancionatórios e coercitivos, não se trata de “penas” ou “castigos”, mas de oportunidades de inserção em processos educativos que se bem sucedidos, resultarão na construção ou reconstrução de projetos de vida, desarticulados da prática de atos infracionais e, simultaneamente, na inclusão social plena. (ECA, artigos 112 a 125).

Essa medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada mediante decisão fundamentada no máximo a cada seis meses. Porém, em nenhuma hipótese, o período máximo de internação excederá a três anos. Após esse período, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. A liberação será compulsória aos vinte e um anos. A Internação é uma medida de caráter excepcional, reservada aos atos graves, cometidos mediante graves ameaça ou violência à pessoa.

Observamos que, na prática, a sentença de internação se apresenta como punição primeira empregada pelos aplicadores da lei, há um distanciamento em relação a atual legislação do sistema socioeducativo e ao próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É a política do encarceramento instalada.

Levantamentos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF¹) mostram que 60 milhões de Brasileiros têm menos de 18 anos de idade. Esses dados revelam também que 45,6% das crianças vivem em famílias de baixa renda. No caso das crianças negras, o índice atinge quase 70%. As crianças pobres têm

¹ Fonte: UNICEF Brasil - UNICEF/BRZ/Claudio Versiani.

mais do que o dobro de chance de morrer, em comparação às ricas, e as negras, 50% a mais, em relação às brancas (UNICEF, 2014).

Ainda de acordo com a UNICEF, o Brasil tem 98% das crianças de 7 a 14 na escola, um grande avanço, em números absolutos existe 535 mil crianças nessa idade fora da escola, das quais 330 mil são negras. Nas regiões mais pobres, como o Norte e o Nordeste, somente 40% das crianças terminam a educação fundamental.

O documento destaca também o uso excessivo de medidas de privação de liberdade, cerca de 30 mil adolescentes recebem medidas de privação de liberdade a cada ano, apesar de apenas 30% terem sido condenados por crimes violentos, para os quais a penalidade é amparada na lei.

Assim, o elemento central desta “prática,” tem como fundamento a ideia analisada por Michel Foucault, em sua obra *Vigiar e Punir* (1999, p.110). “Constitui-se assim um formidável direito de punir, pois o infrator torna-se o inimigo comum”.

Nesse sentido, a internação tem como seu objeto principal a punição do inimigo comum. A lógica é punir. Punir sempre e cada vez mais. Isso remete à realidade recorrente na história brasileira especialmente, de penalização contra adolescentes pobres, moradores das periferias e negros em áreas metropolitanas dos centros urbanos. Em literatura recente, “A cidade e o negro no Brasil”, OLIVEIRA, (2013, p.51), contextualiza que: “o preconceito no país é forte, porém é negado, sobretudo nos espaços públicos e privados”.

Nas palavras de Buarque (*apud* Oliveira, 2013, p.56):

... o país vive o apartheid social, onde os direitos básicos de cidadania não são respeitados em relação aos mais pobres, sobretudo aos negros. Os negros são excluídos não apenas pela pobreza, mas também pela cor, sofrendo duplo *apartheid*, o racial e o econômico que são de difícil superação com a ausência de políticas que combinem as desigualdades sociais e as desigualdades raciais.

Entretanto, cabe perguntar se seria possível estabelecer uma relação direta entre pobreza, cor e violência, uma vez que a realidade vivenciada aponta para apesar de que estas se encontrem associadas.

Outro elemento importante e que se torna central para o nosso trabalho é a verificação *in loco* de que majoritariamente são jovens negros os que se encontram

privados de liberdade. Esta constatação é também retirada do boletim estatístico referente ao dia 16.05.2014 e do Comitê Institucional Quesito COR (CIQC) da Fundação Casa.

BOLETIM ESTATÍSTICO ² ref. 16.05.2014

Taxa de Adolescentes por Etnia/Cor de Pele	
AMARELA	0,40%
BRANCA	30,60%
INDÍGENA	0,18%
PARDA	55,02%
PRETA	13,78%
N/I	0,02%
Total	100,0%

Fonte: DT/NUPRIE

Posição: 16.05.2014

São extraídos dados desse boletim que atestam elevado número de afrodescendentes. Segundo esta estatística, realizada no ano de 2014, há representantes de todas as etnias e cores em sua composição, com participação maior dos afrodescendentes (Pardo 55,02%, Preto ou Negro 13,78%), ou seja, 68,80% do total. Cabe mencionar, que o percentual de adolescentes pardo-preta que se encontra em cumprimento de medidas socioeducativas, em regime fechado, é bastante significativo. Nesse sentido, o Comitê Institucional Quesito Cor, da Fundação Casa destaca que: “Há necessidade de uma ampla discussão relacionada às medidas socioeducativas e à sua população, majoritariamente, de pele preta e parda”.

A questão da diversidade está inclusa nas Diretrizes Pedagógicas do atendimento socioeducativo (SINASE³, item 6.1). “Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual” deverão compor o projeto pedagógico, sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os as ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas, possibilitando praticas mais tolerantes e inclusivas.

Entre as ações socioeducativas, está o Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo

² BOLETIM ESTATÍSTICO ref. 16.05.2014 - DIRETORIA TÉCNICA NUPRIE

³ (SINASE, PARAMETROS SOCIOEDUCATIVOS, item, 6.3.2) Eixo – Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual.

socioeducativo. Para tanto, as atividades devem prever a vivência de experiência que valorize e favoreça o reconhecimento de seu pertencimento a grupo étnico-racial, regional, religioso, de gênero e o respeito à diversidade, levando o adolescente a posicionar-se diante da comunidade na qual está inserido, considerando que esse é um aspecto central na constituição de sua subjetividade e na formação de sua identidade. Segundo o documento:

Deverão ser contemplados as necessidades dos adolescentes de respeito a seus direitos de ser protegido contra todas as formas de discriminação e preconceito, bem como ações educativas no sentido da formação do adolescente, tratando de seus próprios preconceitos e promovendo sua autovalorização e o respeito a si, ao seu corpo, a sua identidade cultural, suas escolhas pessoais e ao outro. (PIA, 2006 p.18).

Figura I – Processo socioeducativo



Observa-se também que os funcionários são, em sua grande parte, negros, também, o que suscitou a realização de uma política etnicoracial que contemplasse essa dinâmica nesses estabelecimentos.

Aqui nasce o problema para nossa análise: Por que os jovens pobres e negros têm sido os principais atingidos pela lei quando se trata de adolescentes em conflito com a lei? Coincidência? Por que esses índices são assim tão alarmantes? Como explicar que são os jovens negros os que se encontram majoritariamente nos sistemas “reeducativos”?

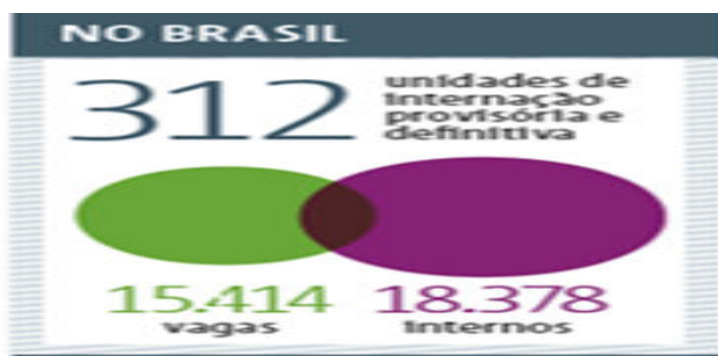
Contudo, o tema já é explícito para a sociedade, uma vez que os documentos

preveem medidas socioeducativas baseadas na questão etnicoracial, buscando, assim, uma pedagogia que valoriza os sujeitos culturalmente. Explicita-se um segundo problema: o fato de que entre uma política de reconhecimento e as práticas dentro da Fundação CASA existe um abismo muito grande.

A esse respeito se faz necessário apresentar alguns dados de pesquisas recentemente realizadas pelo Ministério Público, a resposta exibida em números nos gráficos que compõem a publicação, comprovam que o cumprimento das medidas socioeducativas, especialmente, as restritivas de liberdade – internação e semiliberdade – está muito longe do modelo do ECA:

O trabalho realizado pelos promotores de justiça em 88,5% das unidades de internação e de semiliberdade, para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em todo país, mostrou uma realidade preocupante. Segundo o relatório, os espaços que deveriam ser de ressocialização mais se assemelham a presídios e penitenciárias, com altos índices de superlotação, em alguns Estados, e pouquíssimas oportunidades de formação educacional e profissional.

Figura: II – Unidades de internação no Brasil



Fonte: Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 67/2011: Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.

Figura: III Capacidade e ocupação total nas unidades de internação.

Região / UF	Quantidade de Estabelecimentos	Capacidade Total	Ocupação Total	Percentual de Ocupação (Superlotação)
Centro-Oeste	26	1.325	2.217	167,3
Mato Grosso do Sul	8	220	779	354,1
Goiás	7	301	526	174,8
Distrito Federal	6	598	740	123,7
Mato Grosso	5	206	172	83,5
Nordeste	48	2.164	4.031	186,3
Maranhão	5	73	335	458,9
Alagoas	5	154	500	324,7
Ceará	8	393	797	202,8
Paraíba	5	203	411	202,5
Pernambuco	10	715	1.295	181,1
Sergipe	3	132	173	131,1
Bahia	4	353	454	128,6
Rio Grande do Norte	6	110	61	55,5
Piauí	2	31	5	16,1
Norte	40	1.365	1.330	97,4
Rondônia	14	279	425	152,3
Acre	6	270	277	102,6
Amapá	3	92	88	95,7
Pará	8	349	290	83,1
Tocantins	4	126	99	78,6
Amazonas	4	161	102	63,4
Roraima	1	88	49	55,7
Sudeste	128	8.588	8.966	104,4
Minas Gerais	18	824	905	109,8
Espírito Santo	11	796	846	106,3
São Paulo	92	6.108	6.356	104,1
Rio de Janeiro	7	860	859	99,9
Sul	45	1.972	1.834	93,0
Rio Grande do Sul	12	734	745	101,5
Paraná	18	959	847	88,3
Santa Catarina	15	279	242	86,7
Total Geral	287	15.414	18.378	119,2

Tabela 3: Capacidade e ocupação total nas unidades de internação. Regiões e Estados, 2013.

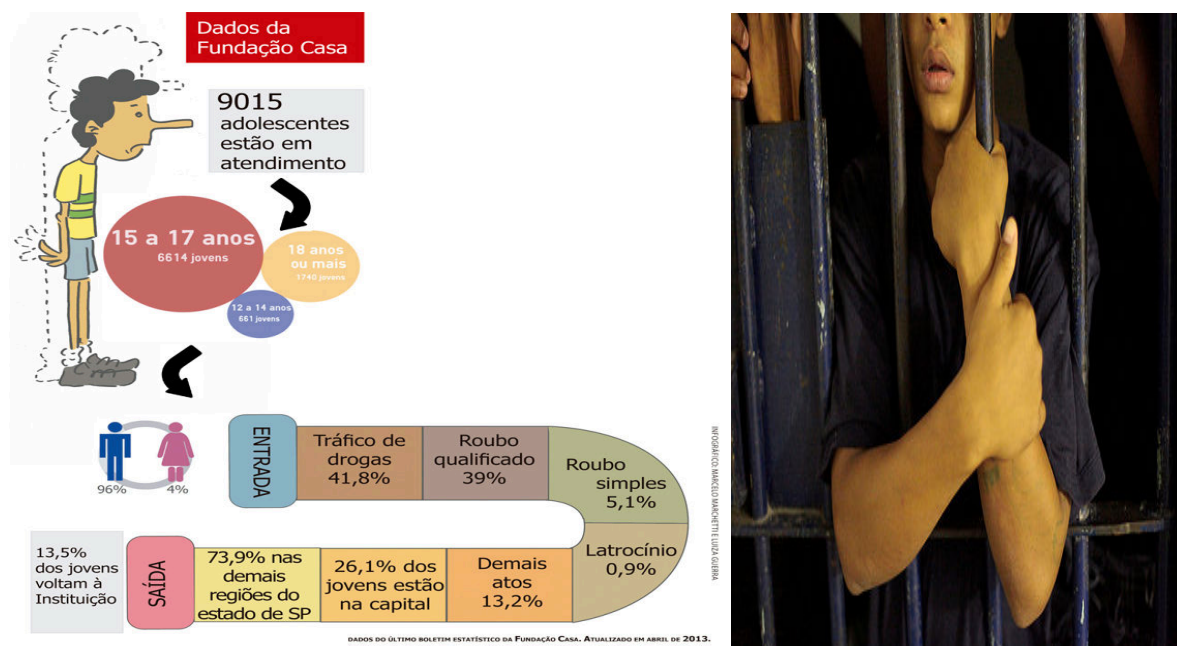
Fonte: Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 67/2011: Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.

Pelo quadro apresentado, pode-se visualizar que o número de internos é maior que o número de vagas existentes. No que se refere à internação, portanto, há superlotação em dezesseis Estados da Federação, dos quais sete estão no Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe. Na Região Centro-Oeste, constatou-se superlotação no Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso do Sul; na Região Sul, no Rio Grande do Sul; na Região Norte, nos Estados de Rondônia e Acre, e na Região Sudeste, em São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais. O excesso de lotação nas unidades compromete severamente a qualidade

do sistema socioeducativo, aproximando-o, perigosamente e, por vezes, superando o contexto das celas superlotadas que costumeiramente se vê no sistema prisional.

É importante destacar que São Paulo é o estado onde se concentra a maior população de adolescentes em conflito com a lei: Segundo dados da Fundação Casa, são nove mil e quinze adolescentes em atendimento, conforme a seguir demonstramos:

FIGURA: IV Distribuição do tipo de infração de jovens cumprindo medida socioeducativa.



Fonte: Fundação CASA.

Essa situação se expressa, dentre outras formas, no descaso que vem sendo dado aos problemas sociais, tais como saúde, educação, cultura, lazer, profissionalização. Soma-se a essa situação, a exclusão, as práticas punitivas e o fracasso do sistema socioeducativo, visto que há um número significativo de reincidência.

Segundo o artigo “A governamentalização da juventude: policizando o social,” da historiadora, Vera Malaguti Batista, na transição do autoritarismo para a democratização mantiveram-se incólumes os dispositivos de controle social, e enfatiza:

No Brasil, a criminalização da infância e da juventude pobre é uma permanência histórica: da catequese dos indiozinhos sem alma aos filhos dos escravos. A República não produziu nenhuma ruptura nesse marco; ao contrário, construiu a categoria *menor* instituindo racionalidades, programas

e projetos para a governança das juventudes desqualificadas, a serem punitivamente administradas.

O ECA prevê o cumprimento da obrigatória separação dos internos por tipo de infração. Trata-se de critério relevante, na medida em que visa, além da proteção, evitar a troca de informações e experiências entre adolescentes com histórico infracional bastante diverso.

Neste quesito, como se pode observar no gráfico abaixo, a distância entre o que está na lei e a realidade das instituições, é crítica.

Figura V

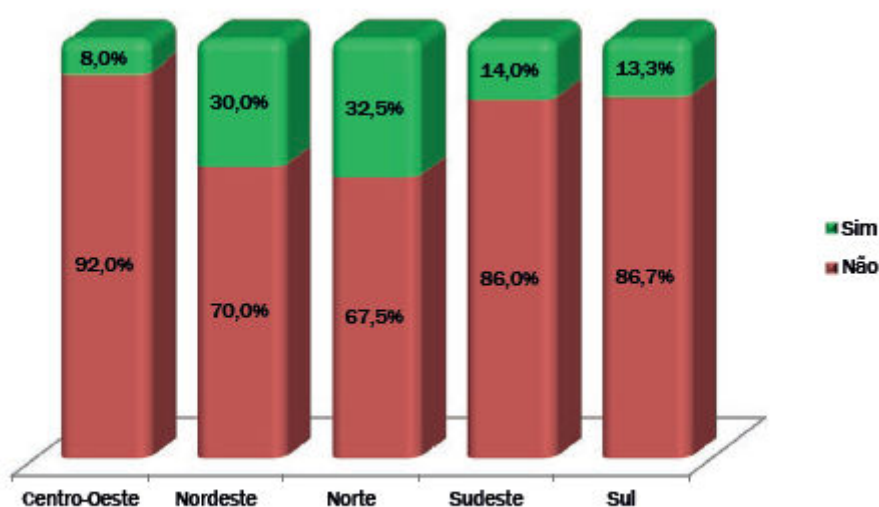


Gráfico 26: Unidades de internação que separam os internos por tipo de infração. Regiões, 2013.

A separação por tipo de infração somente foi constatada em 14% das unidades de internação visitadas na Região Sudeste; em 13,3% nos Estados da Região Sul e somente em 8% das unidades do Centro-Oeste. No Norte e Nordeste, os percentuais foram de 32,5% e 30%, respectivamente.

Convém acrescentar, que ainda nos deparamos com o discurso da antiga FEBEM e ações do Código de Menores (1927/1979). No Código de Menores, os adolescentes em conflito com a lei eram denominados, no próprio texto da lei, como “menores delinquentes”, tal terminologia foi substituída com o Estatuto da Criança e do Adolescente, pelos termos “criança” e “adolescente”, para cada caso.

No entanto, o predomínio de atitudes discriminatórias, ainda é uma realidade tão persistente quanto naturalizada. A violência se manifesta de diferentes formas, desde a mais visível, a física, à simbólica, expressa por meio de palavras pejorativas

e estigmas. Os adolescentes são, frequentemente, rotulados como, “vagabundos irrecuperáveis, delinquentes, marginais, menor infrator, entre outros”, e não como pessoas em pleno processo de desenvolvimento. Nas palavras de Goffman (1963, p.8):

“Construímos uma teoria do estigma; uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social.”

A violência simbólica tem permeado com mais frequência às relações no interior da instituição. A visão estereotipada dos adolescentes é um dos mecanismos que reproduz sentimento de baixa autoestima, ansiedade, depressão e isolamento, é um dos fatores que produz um ambiente institucional de desconfiança e descrença nas possibilidades do indivíduo ser preparado para retornar à sociedade, e também, reforçam os mecanismos de exclusão, contribuindo para intensificar conflitos.

De acordo com as diretrizes da fundação, os profissionais que atendem o sócio educando, na medida socioeducativa ou na protetiva, devem desvencilhar-se dos preconceitos que cercam o adolescente em conflito com a lei, minimizando seus efeitos através da busca por espaços de valorização do adolescente, em relação a si mesmo e em relação aos outros.

É importante destacar que diretrizes e instrumentos jurídicos avançados não funcionam se não houver transformação de mentalidades e práticas. A violência institucional praticada por agentes do Estado contra os adolescentes traduz os mesmos procedimentos na época da FEBEM, que não se preocupava em garantir aos adolescentes direitos individuais. A contradição com a política de reintegração social e reeducação enfatizadas no ECA e no SINASE evidencia a distância existente entre a teoria e a realidade no cotidiano da fundação.

Recorremos às reflexões de Marilena Chauí que discutiu em seminário realizado em Salvador (BA), questões relativas à violência. Segundo a filósofa:

A mitologia da não violência brasileira opera alguns mecanismos ideológicos que garantem a sua conservação, mesmo contra todos os dados factuais contra ela. O primeiro mecanismo é o da exclusão. Afirma-se que a nação brasileira é não violenta e, se houver violência, ela é praticada por gente que não faz parte da Nação, mesmo que tenha nascido e viva no Brasil. O mecanismo da exclusão produz a diferença entre um “nós brasileiros não violentos” e “eles não brasileiros” violentos, eles não fazem parte de nós.

A Fundação CASA nasce dessa sociedade de conflitos e contradições, pautada no “mito da democracia racial do país sem preconceitos”, da “não violência brasileira”, de ideias produzidas com intencionalidade de mascarar a verdadeira realidade, que insistem em permanecer presente nos dias atuais.

Outro aspecto que deve ser levado em conta, dentro dessa dinâmica, do encarceramento e seletividade institucional, é a discussão sobre ampliação do tempo de internação dos adolescentes e a maioria penal. Esse conjunto de medida faz parte da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 20/99 que autoriza a redução da idade penal de 18 para 16 anos.

Em entrevista publicada pela Radioagência NP, Vera Malagutti⁴, comenta sobre a aprovação desta PEC que está inserido em um “pacote antiviolença” proposto pelo Congresso Nacional. Ela destaca que:

Ela vai aprofundar os problemas da questão criminal no Brasil. Poucas pessoas se dão conta do que realmente está acontecendo, junto com a entrada do neoliberalismo no Brasil, como o neoliberalismo aumenta a violência. Ele vem de um modelo de combate à criminalidade que é um modelo norte-americano. Este é um pacote que está sendo vendido, onde toda a luz é lançada sobre uma história e não sobre os 30 mil outros jovens que morreram no Rio Janeiro nos últimos dez anos, em confronto com a polícia ou entre si. Mas este conjunto de medidas faz parte do aprofundamento da barbárie. Reduzir a maioria penal é uma das grandes burrices e grandes falácias da discussão criminológica no Brasil. (Radioagência NP, Brasília, 08/05/07).

Além da PEC 20/99, inúmeros são os projetos ou propostas de emendas constitucionais (PECs), em tramitação na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, com o mesmo objetivo “o endurecimento das penas”. Assim, visam à lógica do encarceramento, do punir, e não a reflexão e compreensão dos mecanismos econômicos, jurídicos políticos e culturais.

Em recente matéria ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ⁵), A juíza Marina Gurgel, que atua na área de infância e juventude do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), apresentou informações coletadas pelo CNJ e pelo Ministério da Justiça que mostram que a implantação do Sistema Nacional de

⁴ Vera Malagutti: Professora do mestrado em sociologia do direito na Universidade Federal Fluminense (UFF), <http://www.radioagencianp.com.br/node/2290>.

⁵ Agência CNJ de Notícias - www.cnj.jus.br/q9gd.

Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são falhos em todo o País. Segundo a magistrada:

“Em um cenário como esse, não cabe nem sequer a discussão sobre ampliação do tempo de internação dos adolescentes. Muito menos aventar a redução da maioridade penal, de constitucionalidade duvidosa. No País ainda impera a lei do ‘cassetete pedagógico’ e não um programa pedagógico voltado à ressocialização dos adolescentes e jovens privados de liberdade”

Em um sistema violento, de ideologia punitiva, discriminação racial, social e cultural, o direito “à cultura”, (que deve ser garantido) na maioria das unidades de internação, muitas vezes, é visto como algo supérfluo, privilégio, e até mesmo, desnecessário.

Tais posturas exigem ações efetivas que questionem valores e premissas que norteiam as práticas socioeducativas prevaletentes, implicando mudança na forma de pensar e nas práticas educativas.

O presente trabalho tem por objetivo avaliar de modo crítico a experiência que vem sendo desenvolvida no sistema socioeducativo nas Unidades de Internação da Fundação Casa/SP e propõe elaborar uma reflexão inicial, na área da educação, aos adolescentes privados de liberdade, buscando evidenciar os desafios e as possibilidades à temática no tocante às questões relacionadas ao pluralismo racial, social, cultural, a partir da análise do Eixo Ético – Racial nas medidas Socioeducativas. Por objeto de análise elencou-se o caderno de atividades “Quesito Cor”, oferecidos nas unidades de internação da Fundação.

No que tange ao Eixo Ético – Racial, é um instrumento na discussão da promoção da igualdade racial no sistema socioeducativo que objetiva dar fundamentos conceituais que contribuem com a inserção da temática étnico - racial, o trabalho é desenvolvido através de oficinas que se inserem em três eixos temporais contextualizados do nosso processo histórico: de onde viemos, onde estamos e para onde vamos.

Não existe aqui uma pretensão totalizante com relação à compreensão do Eixo Étnico - Racial nas medidas socioeducativas, a intenção é avaliar as experiências enquanto possível forma de transformação. Observando também as contradições no cotidiano da instituição.

No que tange aos procedimentos metodológicos, o estudo baseia-se a partir

de pesquisa bibliográfica e análise documental. Por se tratar de estudo que envolve o trabalho de duas instituições governamentais - Secretaria do Estado da Educação e Fundação CASA foi utilizada nessa segunda categoria, como fonte de análise documental, alguns documentos produzidos internamente pelas instituições. Dentre eles, o Plano Político Pedagógico interno da Fundação Casa, também conhecido como PPP, o relatório da Resolução nº 67/2011, artigos, caderno quesito cor, etc.; Além disso, outros estudos realizados em nível nacional, encomendados por agências governamentais e, por fim, estatísticas de órgãos responsáveis pela gestão da segurança pública serviram também como ferramenta de análise, o que permitiu o enriquecimento do conteúdo construído e forneceu dados, indicadores, explicitando procedimentos e auxiliou na construção da pesquisa.

Outra metodologia de que se fez uso foi à observação, que fundamentou o objetivo, o problema da pesquisa e a análise do conteúdo. A referência espacial é a região metropolitana do Estado de São Paulo.

A primeira parte é dedicada à construção do diferente na sociedade brasileira, analisa a função punitiva do Estado direcionada a determinados grupos, a penalização se apresenta como um meio de restaurar a ordem social. Dedicou-se também, resumidamente, à história do negro no Brasil e uma breve retrospectiva histórica sobre o atendimento aos adolescentes, como o Código de Menores, a FEBEM e agora, a Fundação Casa. Nesta parte, busca-se agregar, ainda, a perspectiva da legislação brasileira, abordando a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE e a medida socioeducativa de internação.

Na Segunda parte, as reflexões voltam-se à análise da escolarização nas Unidades de Internação e Proposta Pedagógica da Fundação Casa, incluindo as medidas Socioeducativas, o Eixo Ético- Racial e sua relevância na proposta para este trabalho, para tanto, a literatura na área ajuda a ampliar a compreensão sobre o fenômeno de educar-se para as relações étnico-raciais na perspectiva ressocializadora. Nessa reflexão, pontos convergentes acerca do ambiente em que vivem e do educar-se desses adolescentes serão identificados, assim como particularidades, individualidades, serão destacadas. Além de reflexões e análise do rap na prática pedagógica e nas questões sociais, culturais e política.

Por fim, o terceira parte destina-se a proposta de educação e cultura. Propõe

a inovação do pensamento ideológico e o rompimento das práticas existentes, amplia as reflexões para o reconhecimento e valorização da cultura e da diversidade na instituição ,assim como, à integração dos diversos atores nas ações socioeducativas.

A CONSTRUÇÃO DO DIFERENTE (ANORMAL) NA SOCIEDADE BRASILEIRA – O JOVEM NEGRO NA FUNDAÇÃO CASA

E quando ouvir o silêncio
sorridente de São Paulo

Diante da chácara

111 presos indefesos, mas
presos são quase todos
pretos

Ou quase pretos, ou quase
brancos quase pretos de tão
pobres

E pobres são como podres e
todos sabem como se
tratam os pretos.

Haiti - Caetano Veloso



O trecho da música Haiti, de Caetano Veloso, e o desenho produzido por um adolescente interno durante uma aula de “Ética e Cidadania”, nos possibilita analisar aspectos relacionados com a discriminação e nos revela que jovens moradores das áreas periféricas, especialmente os negros, são excluídos constantemente do direito à cidadania.

A tendência antissocial é antes de tudo uma condição e necessidade que o jovem tem de pedir socorro, ajuda, reconhecimento de sua existência. Se nossa presença no mundo é garantida pelo olhar do outro, ao jovem negro, psicologicamente cindido em sua estruturação emocional, restaria a força da rebeldia.

Mas a rebeldia transformada em ato antissocial é presente em função da esperança. Quando todos e tudo falharam, lanço para mim o olhar que me privaram de reflexo. Se não possuo espelho para me refletir, insisto para que você me olhe, me note e considere minha existência, retirando-me, eu mesmo, da invisibilidade que o contexto (ambiente) me lançou. (Regina OLIVEIRA, 2013, p. 202).

O desenho é expressivo, mostra bem o potencial criativo do adolescente e evidencia uma consciência crítica, é uma arte viva onde se reconhece como diferente excluído da participação social, mantém clara referência ao passado numa realidade onde o racismo e a negação a cidadania, continua tão atual quanto nas origens de sua história.

É incontestável, sem dúvida, o grande salto dado com o ECA no exercício dos direitos às crianças e aos adolescentes. No entanto, há ainda imensos desafios a vencer, como o predomínio de atitudes sociais discriminatórias, que ainda são uma realidade tão persistente quanto naturalizada.

1.1 A Segurança Pública e o Olhar do Preconceito Racial

A história da política da Segurança pública no Brasil é marcada profundamente pelo racismo, entendido de maneira ampla pela negação do outro, pelo não reconhecimento pleno da condição humana àquelas e àqueles considerados diferentes em decorrência de determinadas características ou heranças culturais.

Segundo dados do mapa da violência 2013: “Homicídios e Juventude no Brasil” elaborado pelo sociólogo Julio Jacobo Waiselfiz, e lançado pelo Centro de Estudos Latino-Americanos (Cebela) e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) há um aumento significativo de vítimas de homicídios, principalmente, contra a população negra, com idade entre 15 e 24 anos, que

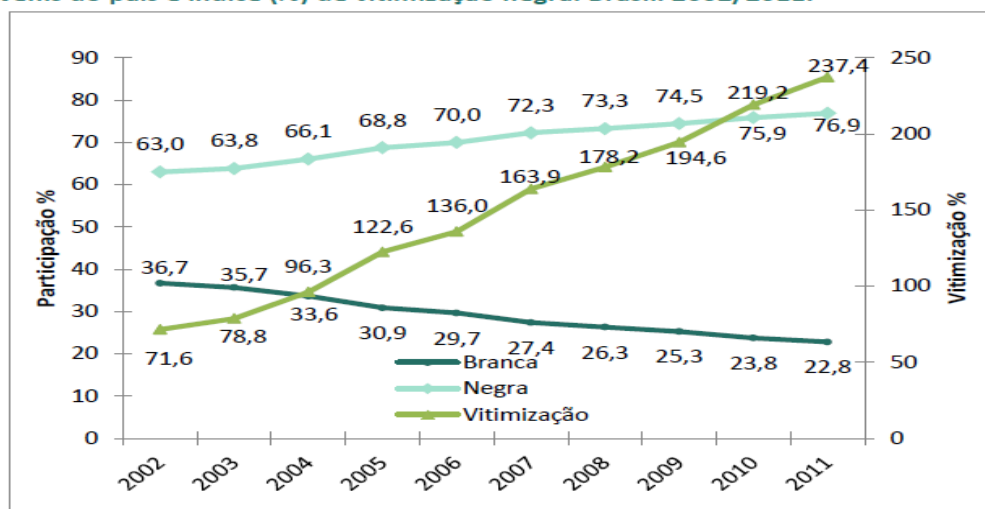
passou a ser o grupo etário mais vulnerável à violência.

Na população jovem, de 15 a 24 anos de idade, o mapa aponta que o número de homicídios de jovens brancos cai de 6.596 em 2002, para 3.973 em 2011: queda de 39,8%, bem maior que a do conjunto da população, que foi de 26,4%. Já as vítimas negras entre os jovens cresceram de 11.321 para 13.405, isto é, um aumento de 24,1%.

Com esse diferencial de ritmos, a vitimização de jovens negros passa de 71,6% em 2002 – nesse ano morreram, proporcionalmente, 71,6% mais jovens negros que brancos – para 237,4% em 2011, maior ainda que a pesada vitimização na população total, que nesse ano foi de 153,4%, como pode ser visto na tabela a seguir:

Figura: VI

Gráfico 8.2.2. Participação % de jovens brancos e negros no total de homicídios juvenis do país e índice (%) de vitimização negra. Brasil. 2002/2011.



Fonte: SIM/SVS/MS

Nota: *A população negra é composta por pardos e pretos.

A partir dos dados do gráfico acima, é possível notar a tendência crescente dessa mortalidade seletiva de jovens negros. O Mapa da Violência enumera diversos fatores que limitam ou cerceiam os esforços para de reversão da violência letal. Dentre eles está a naturalização e aceitação da cultura da violência.

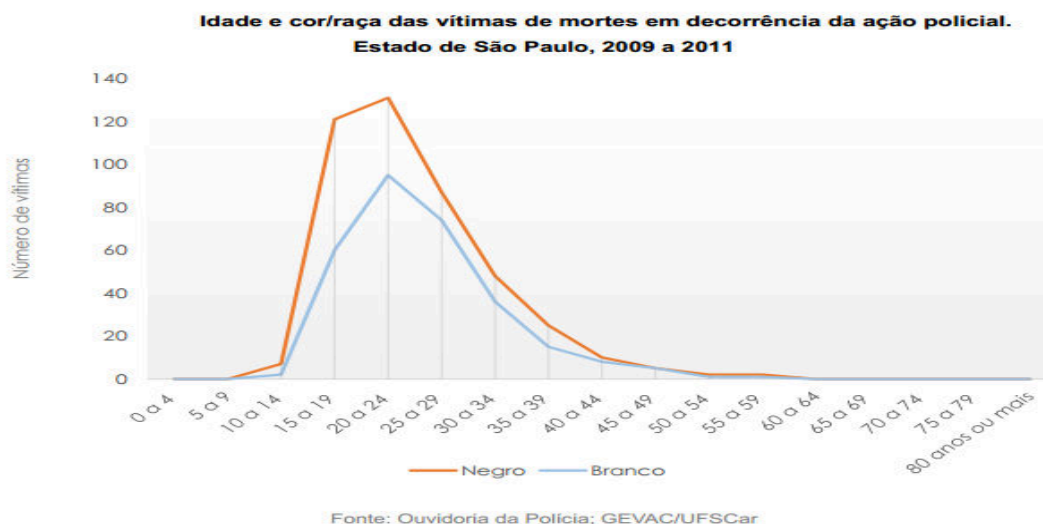
Na violência policial produzida pelo Estado, a seleção do suspeito é orientada por preconceitos que subjagam o jovem, sobretudo, do sexo masculino, pobres e negros, reforçando a repressão discriminatória. O racismo está presente, de forma enraizada, nas instituições. Segundo Comunicado preliminar à imprensa divulgado

pelo Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Afrodescendentes no Brasil⁶, que ocorreu em Brasília, entre os dias 3 e 13 de dezembro de 2013.

“Estamos conscientes de que, para superar o legado do colonialismo e da escravidão, os desafios enfrentados pelo Brasil são de enorme magnitude. As injustiças históricas continuam afetando profundamente a vida de milhões de afro-brasileiros e estão presentes em todos os níveis da sociedade brasileira. Os negros do país ainda sofrem racismo estrutural, institucional e interpessoal”. (Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Afrodescendentes, dezembro de 2013).

Neste contexto social de criminalização, assassinatos e prisões são comuns na situação de jovens negros vítimas da violência cotidiana. A discriminação e o preconceito racial se situam além da racionalidade. Homens negros, sobretudo jovens, são as principais vítimas da violência policial em São Paulo. É o que indica um estudo feito pela Gevac (Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos) da Universidade Federal de São Carlos. A pesquisa mostra que entre os casos de morte provocada por policiais, 61% das vítimas eram negros, especialmente os jovens, já que mais da metade (57%) das vítimas tinha menos de 24 anos.

Figura: VII



⁶ O Grupo de Trabalho de Peritos sobre Pessoas de Ascendência Africana foi criado por Resolução da Comissão de Direitos Humanos 2002/68, de 25 de Abril de 2002, após a Conferencia Mundial contra o Racismo, realizada em Durban, em 2001. O Grupo de Trabalho é composto por cinco especialistas independentes servindo em suas capacidades pessoais: Verene Shepherd (Jamaica), relatora-presidenta; Monorama Biswas (Bangladesh); Mireille Fanon-Mendes-France (França); Mirjana Najcevska (Antiga República Iugoslava da Macedônia) e Maya Sahli (Argélia). <http://www.onu.org.br/grupo-de-trabalho-da-onu-sobre-afrodescendentes-divulgado-comunicado-final/>

Os resultados da ação policial violenta se baseiam em mecanismos históricos de exclusão e estereótipos negativos, reforçados pela pobreza, marginalização política, econômica, social e cultural. Revela o quadro socialmente injusto e desigual de punição contra os adolescentes, principalmente, contra Jovens negros. Segundo Malagutti

Na transição do autoritarismo para a democratização mantiveram-se incólumes os dispositivos de controle social. Muito mais que incólumes, eles se expandiram como nunca nos últimos vinte anos. Em poucas épocas da nossa história prendeu-se e matou-se tanto, talvez em algum momento difícil no governo da escravidão. Neste ponto, a juventude é o alvo preferencial de todas as governamentalidades. (BATISTA, V.M. 2012, p.1).

A sociedade do controle atua através de seus dispositivos, é o racismo institucional que continua presente no sistema de justiça e segurança em todos os níveis. O preconceito de cor ressurgiu na tentativa de conter a violência e a criminalidade nas cidades, principalmente, nas grandes metrópoles do capital. Conforme destaca (Oliveira p. 162)

São Paulo se organiza na referência do capital, na produção e no consumo... São Paulo é também a cidade da contradição. Da pobreza, da marginalidade, da escuridão das ruas e vielas, becos e caminhos da periferia. Das ruas sem nome, das casas sem número. Onde o correio não chega, onde falta saneamento básico, onde as crianças e os bebês já nascem com verminose pois dividem seu espaço com os ratos, onde o vento adentra o buraco na tábuca de compensado, que serve como telhado dos barracos feitos em madeira e alvenaria em seu cotidiano degradado. (OLIVEIRA, R.M.S. 2013, p.162).

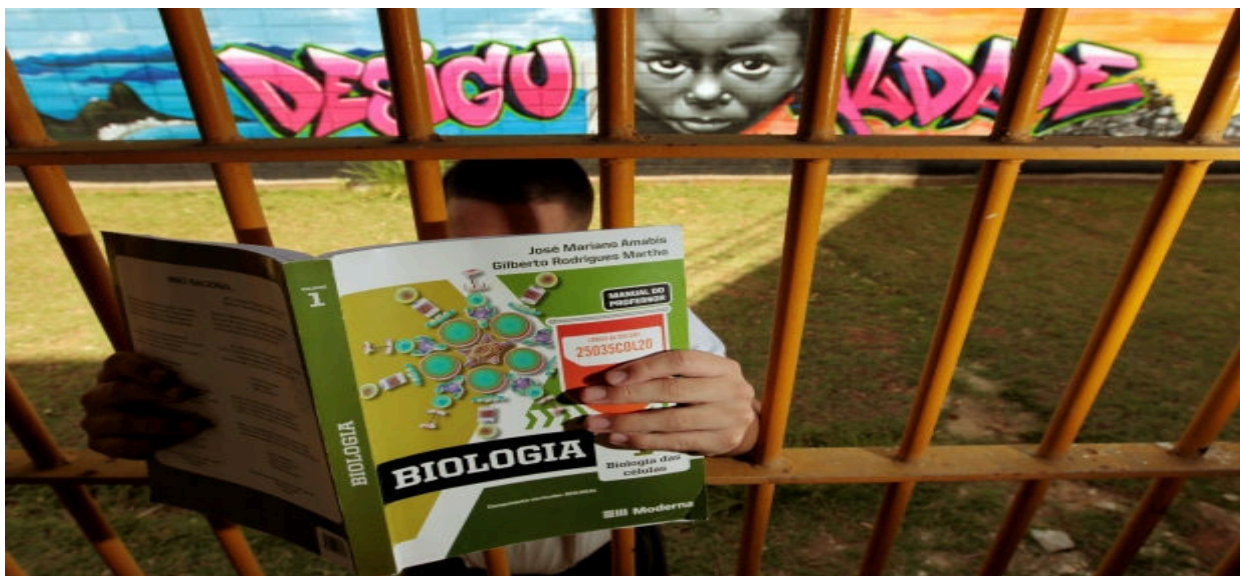
E sob esta ótica contraditória da metrópole paulistana, a pesquisa constatou ainda, maior vigilância policial sobre a população negra; a taxa de fragrantes é mais que o dobro da verificada para os brancos. A taxa de negros presos a cada 100 mil fica em 35, enquanto dos brancos em 14. O que reflete a exclusão reforçada e o privilégio da punição de maneira desigual para tal população.

Estratégias de contenção social, de racismo estrutural e institucionalizado é parte da nossa história, assim como a escravidão e o autoritarismo. Os negros sempre foram tratados como “potencialmente perigosos”, seja no império, República Velha, Nova, Estado Novo, Ditadura Militar ou Democracia.

Assim, a visão negativa sobre o negro se apresenta como herança histórico-cultural, a ideologia do branqueamento permanece viva, à prática do preconceito, da seletividade e da discriminação policial e judicial, continuam acontecer atualmente,

funcionando de modo perceptível nas ações e políticas do Estado, garantindo a manutenção de uma ordem social injusta, violenta e desigual.

1.2 - Questões Étnico – Raciais e seus desafios na fundação



Fonte: www.dinasmiguel.com/#!educacao-e-arte/c3c1

Pode parecer que temos um discurso repetitivo, mas as questões relativas à saúde, ao trabalho, à educação, à violência não foram resolvidas. A gente precisa voltar para lembrar que ainda vivemos um mito de democracia racial (MV Bill)

O universo atual da Fundação nada mais é que a consequência de nossa recente história de repressão. É fruto de desse processo histórico brasileiro gerador de uma acentuada desigualdade social, cultural, da exclusão e outras violações de direitos. Um universo onde se observa tensões e conflitos, por relações de poder, e a permanência de preconceitos. Segundo MUNANGA (2005, p.18), “o preconceito é produto das culturas humanas que, em algumas sociedades, transformou-se em arma ideológica para legitimar e justificar a dominação de uns sobre os outros”.

Assim, os jovens da Fundação Casa do Estado de São Paulo são também observados e etiquetados a partir da influência da cultura dominante, da estrutura racista do nosso país, ou seja, como potenciais criminosos. Desta maneira, aprimora o sistema de controle punitivo, carregado de uma base ideológica preconceituosa e seletiva, desencadeando no encarceramento dos jovens pobres, e, mais, especificamente, os negros. Esta segregação determinada por padrões étnicos, culturais e ideológicas, construídos historicamente, os exclui da dinâmica social,

favorece a desigualdade e contribui para reforçar ainda mais a negatividade atribuída à identidade "negra".

A trajetória desses adolescentes possui uma história marcada por situações de miséria, abandono, privações, ausência da figura paterna e/ou materna, exclusão, além da exposição a todo tipo de violência e constrangimentos de diferentes ordens, "social, cultural, econômica". Esses meninos e meninas, como todo adolescente, lutam pela identificação e estruturação da sua existência baseada em uma identidade; trata-se de um processo de autoafirmação que costuma aparecer rodeado de conflitos e resistências pelos quais o sujeito procura conquistar sua independência. Como podemos ver nos relatos dos adolescentes que acompanhamos através de nossos cursos.

Como ter crítica de algo que sempre foi tão presente? Eu nasci na favela, sempre vi o crime!". Muitas vezes os "parceiros" do crime são também os que os olham e dão nome, são os que recebem e matam a fome mais profunda e dura que um ser humano pode ter – a de reconhecimento (ainda que pela via do ilícito). Quando colocamos o olhar sobre o outro como característica primordial, deixamos de ver a pobreza e a favela: o reconhecimento é uma necessidade humana. (Bruno)

Conhecer esses jovens talvez signifique a possibilidade de descobrir o que está além do ato infracional.

Somos adolescentes cumprindo uma medida socioeducativa. Temos sonhos e sentimentos como qualquer outro adolescente. Queremos ajudar a nossa família; passar um Natal lá fora com família e amigos; fazer cursos como administração; comprar uma casa para a minha mãe longe da favela. Ser reconhecido como uma pessoa honesta pela sociedade e que nos olhem de outra forma, com o julgamento diferente pelo que somos agora e não pelo que fomos um dia. Esperamos que nossos filhos um dia tenham um futuro diferente do nosso, possam frequentar escolas, que eles tenham o que não tivemos e que não passem pelo que passamos. Queremos um dia poder fazer uma faculdade e ter uma profissão. (Vicente).

A identidade de cada um de nós se dá, essencialmente, pelo reconhecimento dos outros. Se não somos pelos outros vistos e reconhecidos como indivíduos, ficamos escondidos sob o manto da invisibilidade, que é a ausência de valor, a insignificância, a ausência de qualquer sentimento de pertencimento e de reciprocidade.

Desde pequeno, via minha mãe usando crack. Quando não chegava com certa quantia em dinheiro, ela se revoltava e me agredia brutalmente; por um lado, eu aguentava e até entendia; por outro, aquele ódio transmitia-se para mim pouco a pouco.

Até que fugi. Foi a pior decisão que tomei, porque eu encontrei um ódio pior. Percebi que quando é a nossa mãe que bate, ela bate com carinho, já os outros...

Enfim, eu estava sofrendo muito, até que eu perguntei: “Será que fica pior?”

E não é que ficou: minha mãe não aguentou mais e faleceu por causa da droga.

Eu já não tinha pai e agora estava sem mãe. E quando eu pensei que já estava tudo acabado, meus irmãos menores, que já estavam no abrigo, foram adotados e levados para a Itália, aí eu me revoltei e fui preso por cometer um ato infracional.

Eu comecei a analisar “Ainda tem esperança!” Eu estou vivo! E olhei para o meu sonho: salvar vidas... Bombeiro... Parece loucura uma criança querer tal profissão; são muitos os acidentes horríveis que acabam ferindo o próprio bombeiro, mas isso só estende a minha vontade.

Na vida eu tenho um propósito, depois de ser bombeiro eu quero fazer uma faculdade de arte cênica; eu sei que não é fácil, mas a palavra diz: “Porque para Deus nada é impossível” [Lucas1: 37].

Meu maior sonho é ter uma família. Como é bom saber que ao chegar do trabalho tem alguém te esperando para te dar amor e receber o mesmo; uma filha esperando o carinho do pai... Enfim, é bom.

“É bom ter uma força extra que confia em nossa mudança, porém além de Deus não existe ninguém que possa mudar as nossas vidas além de nós mesmos.” (Edson).

Os relatos de experiências foram bastante enriquecedores, contribuindo para ampliar o entendimento sobre a vida cotidiana desses adolescentes, proporcionou elementos importantes com outros pontos já levantados a respeito dos inúmeros problemas que rodeiam esses jovens. São meninos e meninas vistos pela sociedade como diferentes dos demais, são aprisionados a uma condição de estigma preconcebida que justifica facilmente seu fracasso. Assim, se encobre o fracasso do estado e da instituição. São, em sua maioria, herdeiros do fardo das desvantagens de seus pais e avós. Netos, bisnetos, e tataranetos da história escravocrata que nos rodeia, até os dias de hoje.

As drogas, por sua vez, participam dessas vidas, gerando a ilusão de completude e de poder. A temática do racismo é abordada tanto nas atividades desenvolvidas durante os cursos, quanto nas falas de muitos desses adolescentes, meninos/meninas majoritariamente, afrodescendentes ou negros. A marca do estigma, da diferença e da marginalidade, está presente no contexto de vida desses jovens, impedindo a compreensão sobre a sua pessoa, criando fronteiras simbólicas, e representações, que os diferenciam, constituindo assim, a sua identidade que se fortalece na diferença.

Goffman (1963, p.7), discute o estigma enquanto atributo profundamente depreciativo, a situação do indivíduo ou grupo que está inabilitado para a aceitação social plena, um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que se pode impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus. O indivíduo ou grupo estigmatizado podem ser vistos, pelos considerados normais, como sendo de fato menos humanos:

...acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida: Construimos uma teoria do estigma; uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social (*Idem: p.8*).

Assim, também, no contexto da fundação CASA, os agentes do poder considerados “normais”, subjugam os adolescentes como “outro”, especialmente, os afrodescendentes. Os agentes formados para reprimir e não para reeducar reforçam, inegavelmente, situações de revolta e violência, prejudicam a construção de relações respeitadas, gerando um ambiente de tensão cotidiana.

Neste contexto, onde persistem mecanismos racistas, de discriminação e preconceito, é difícil vislumbrar eficácia na medida socioeducativa, pois não se vê a conexão do “Estatuto da Criança e do Adolescente” com ele mesmo. O enfrentamento ao racismo institucional encontra-se, certamente, entre os maiores desafios à concretude da medida socioeducativa e da justiça social.

Nossas hipóteses partem das premissas históricas e sociais que se originam da análise de uma sociedade que nasceu na instituição escravista e se funda nos mesmos pressupostos, e, fundamentalmente, ainda se pensa democraticamente quando se trata da temática racial.

1.3- A HISTÓRIA DO NEGRO NO BRASIL

A história da comunidade negra é marcada pela estigmatização de seus territórios na cidade: se, no mundo escravocrata, devir negro era sinônimo de subumanidade e barbárie, na República do trabalho livre, negro virou marca de marginalidade. O estigma foi formulado a partir de um discurso etnocêntrico e de uma prática repressiva; do olhar vigilante do senhor na senzala ao pânico do sanitarista em visita ao cortiço; do registro esquadrinhador do planejador urbano à violência das viaturas policiais nas vilas e favelas. (Raquel Rolnik)

Considerando as bases estatísticas justificadoras da seletividade e que comprovam a existência de uma grande desigualdade em nosso país com relação à população negra expostos na parte anterior, faz – se necessário uma breve análise do negro na sociedade brasileira. Cabe destacar, que se torna difícil olhar o presente sem considerar aspectos passados, pois, a relação entre o passado e a ideologia seletiva ainda presente são inegáveis.

O processo histórico é imprescindível para a visão crítica da atualidade, a população afrodescendente tem vivido uma história de extrema exclusão e discriminação desde a sua chegada ao Brasil, iniciada ainda no período colonial e continuada nos primórdios da existência do país como nação independente.

No livro “Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra” o autor Kabengele Munanga, expõe esta questão:

O fim do sistema escravista, em 1888, coloca aos pensadores brasileiros uma questão até então não crucial; a construção de uma nação e de uma identidade nacional. Ora, esta se configura problemática, tendo em vista a nova categoria de cidadãos os ex – escravizados negros. Como transformá-los em elementos constituintes da nacionalidade e da identidade brasileira quando a estrutura mental herdada do passado, que os considerava apenas como coisas e forças animal de trabalho, ainda não mudou? (MUNANGA, p. 51).

Ao analisar o negro na sociedade brasileira, vale ressaltar, também, dentro das teorias desenvolvidas o mito da democracia racial, construído por Gilberto Freyre, em que o preconceito seria praticamente inexistente, parte da formulação da coexistência pacífica entre os distintos grupos raciais no Brasil:

Exalta a ideia de convivência harmoniosa entre os indivíduos de todas as camadas sociais e grupos étnicos, permitindo às elites dominantes dissimular as desigualdades e impedindo os membros das comunidades não brancas de terem consciência dos sutis mecanismos de exclusão da qual são vítimas na sociedade. (MUNANGA, 1999, p. 80).

O mito da democracia racial ainda subsiste no imaginário coletivo, está impregnado no inconsciente da sociedade brasileira, com a perpetuação de estereótipos sobre os negros, nas relações sociais, na esfera cultural, na escola, entre outros espaços sociais, o que contribui para a manutenção do racismo, reforçando as discriminações e desigualdades raciais.

A luta dos Movimentos Negros tem sido um importante ator social na desmistificação do mito da democracia racial no Brasil. A Frente Negra Brasileira (FNB), criada em outubro de 1931 na cidade de São Paulo, foi uma das primeiras

organizações no século XX a exigir igualdade de direitos e participação dos negros na sociedade brasileira.

“A Imprensa Negra”, o Teatro Experimental do Negro (TEN), que surgiram nas primeiras décadas do século XX, incumbiram-se, dentre outros temas, de denunciar as práticas discriminatórias evidentes no mercado de trabalho, no ensino e nos espaços de lazer. Vale ressaltar que a atuação dos movimentos negros, tem possibilitado um fortalecimento das políticas públicas de ação afirmativa, assim como um maior debate público sobre as desigualdades raciais no Brasil. Segundo (MUNANGA, 1999, p.122).

Na sua retórica contra as desigualdades raciais, os movimentos negros enfatizam, entre outras, a reconstrução de sua identidade racial e cultural como plataforma mobilizadora no caminho da conquista de sua plena cidadania.

Destaca-se, dentro das iniciativas da Frente Negra Brasileira, a criação de salas de alfabetização para trabalhadores negros, considerando que o acesso da população negra à educação é um dos caminhos fundamentais para a promoção das demandas da população negra e o combate às desigualdades sociais e raciais.

Apesar dos esforços dos movimentos negros, a produção e a reprodução da discriminação racial contra os negros e seus descendentes permanece, principalmente, na esfera do sistema de ensino brasileiro, conforme aponta Abdias do Nascimento⁷:

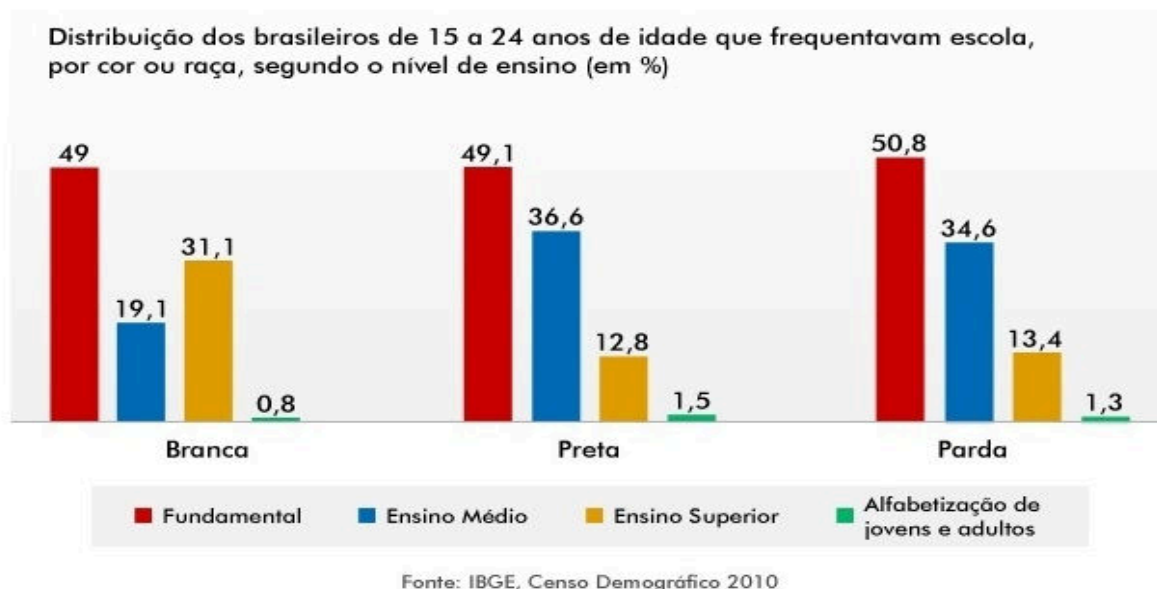
O sistema educacional [brasileiro] é usado como aparelhamento de controle nesta estrutura de discriminação cultural... Onde e quando a história da África, o desenvolvimento de suas culturas e civilizações, as características, do seu povo, foram ou são ensinadas nas escolas brasileiras? Quando há alguma referência ao africano ou negro, é no sentido do afastamento e da alienação da identidade negra. (NASCIMENTO, 1978, p. 95).

A ausência da história positiva do povo negro, somando-se ao conteúdo preconceituoso dos livros e materiais didáticos no sistema educacional, o não reconhecimento de suas potencialidades, desestimula o aluno negro, prejudica o seu aprendizado, e até mesmo a sua permanência na escola. Nesse sentido, cabe apresentar dados do censo Demográfico 2010, divulgado pelo IBGE (Instituto

⁷ NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do Negro Brasileiro*. Processo de um Racismo Mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. In: Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 /Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 236 p. (Coleção

Brasileiro de Geografia e Estatística). A pesquisa observou diferenças relevantes na taxa de analfabetismo entre as categorias de cor e raça. Enquanto para o total da população a taxa de analfabetismo é de 9,6%, entre os brancos esse índice cai para 5,9%. Já entre pardos e pretos a taxa sobe para 13% e 14,4%, respectivamente.

Figura: VIII



Segundo Munanga, as crianças negras, quando estão na escola, ainda enfrentam preconceito racial por partes dos próprios professores.

Não precisamos ser profetas para compreender que o preconceito incutido na cabeça do professor e sua incapacidade em lidar profissionalmente com a diversidade, somando-se ao conteúdo preconceituoso dos livros e materiais didáticos e às relações preconceituosas entre os alunos de diferentes ascendências étnico-raciais, sociais e outras, desestimulam o aluno negro e prejudicam seu aprendizado (MUNANGA, 2005, p.16).

Na realidade das escolas brasileiras, a violência simbólica e a insensibilidade prevalecem e manifestam-se através vários atores.

Diante de tantos fatores que indicam as desigualdades e diferenças no cotidiano escolar e de décadas de lutas do movimento negro por todo país, surgem políticas reparatórias e mudanças significativas.

No início do ano de 2003, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, reconhecendo a demanda da comunidade afro-brasileira por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos, no que diz respeito à educação, passou a ser

particularmente apoiada com a promulgação da Lei 10639/2003, que alterou a Lei 9394/1996, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Entre os significativos avanços na legislação brasileira, se destacam ainda o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e a Lei de Cotas para ingresso nas universidades e instituições de ensino técnico federal (Lei nº 12.711/2012). Esses documentos legais buscam eliminar estigmas e dar visibilidade à contribuição de homens e mulheres africanos e seus descendentes para a formação social brasileira. Ressaltam-se, também, algumas ações oficiais. Podemos destacar a campanha de incentivo ao estudo dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, como também a intensificação dos cursos de formação continuada e de formação superior para educadores.

Apesar de todos os esforços e transformações significativas na dinâmica do sistema educacional, tais políticas não se mostraram eficazes para reverter o quadro de exclusão, pois o problema relacionado à questão racial permanece. Nota-se que este fenômeno não é algo do passado, infelizmente, o preconceito racial impregnado em nossa cultura pode ser observado em todo o país.

Nas palavras de Carril, (*apud* Oliveira, 2013, p.146).

Analisar o negro no Brasil é vê-lo como integrante da estrutura social excludente que historicamente aqui se formou. A sua presença tem sido negada como se a reprodução da pobreza explicasse por si própria a sua ausência na construção social da riqueza.

É importante ressaltar, que há ações no dia- a- dia que geram consequências diretas na realidade de vida das pessoas e contribuem para as desigualdades sociais. O preconceito é uma realidade que permanece entre nós, está fortemente marcado, sobretudo, pelo fenômeno da escravatura, que nos impõe, até os dias de hoje, sua triste herança.

Esta foi uma exposição sucinta da história do negro no Brasil, não constitui uma análise detalhada, teve como intuito a reflexão para o assunto a ser desenvolvido.

1.4 - Evolução Histórica e Medida Socioeducativa.

É longa a tradição assistencial-repressiva no âmbito do atendimento a criança e ao adolescente, principalmente para aqueles em conflito com a lei.

O Código Penal de 1940, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.848 e que permanece até hoje em vigor, de maneira inédita no Brasil, fixou a imputabilidade penal em dezoito anos de idade, permanecendo essa idade até os dias atuais, fixada, inclusive, como cláusula constitucional, não obstante os constantes e intensos movimentos populares em defesa de sua redução para até mesmo quatorze anos de idade.

Já na década de 1960, por meio da Lei no 4.513/1964, foram instituídas a FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor), na esfera nacional, e, mais tarde, as FEBEMs (Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor), nos âmbitos estaduais.

A história dessas duas Instituições demonstrou que ambas se valiam, quase que exclusivamente, à reclusão de adolescentes autores de ato infracional, sujeitando-os a tratamento por vezes muito pior ao dado aos adultos presos em instituições carcerárias.

Esses dois instrumentos de controle social não foram eficientes, haja visto o crescente número de crianças marginalizadas e a incapacidade de proporcionar qualquer espécie de reeducação. A metodologia aplicada pelas instituições em vez de socializar, massificava-os, dificultando o seu retorno à vida comunitária.

Em 1979, ainda no contexto de Estado não democrático, é aprovado, por meio da Lei no 6.697, o segundo Código de Menores. A nova Lei, ao mesmo tempo em que revogou a doutrina do “Direito Penal do Menor”, instituiu a Doutrina do “Menor em Situação Irregular”, tutelando àqueles cuja descrição fosse contemplada por seu art. 2º:

Art. 2º Para os efeitos deste Código considera-se em situação irregular o menor:

I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;

b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;

b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal.

No entanto, apesar de avanços no sentido de que todas as crianças e todos os adolescentes encontravam-se em idêntica situação econômico-social, o código de menores não foi capaz de proporcionar qualquer proteção. Nas palavras de Liberati (apud Manual do Promotor de Justiça da Infância e da Juventude⁸, 2010).

[...] o Código revogado não passava de um Código Penal do 'Menor', disfarçado em sistema tutelar; suas medidas não passavam de verdadeiras sanções, ou seja, penas, disfarçadas em medidas de proteção. Não relacionava nenhum direito, a não ser aquele sobre a assistência religiosa; não trazia nenhuma medida de apoio à família; tratava da situação irregular da criança e do jovem, que na realidade, eram seres privados de seus direitos. (2010, p.24)

Com as conquistas do processo de democratização brasileira, inseriu-se um novo paradigma, crianças e adolescentes foram constitucionalmente considerados sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, e a eles consignada "Proteção Integral" com "Prioridade Absoluta".

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, Art. 227).

A Constituição de 1988 valorizou o adolescente visando à erradicação das desigualdades sociais e colaborando assim com a dignidade humana como um princípio fundamental.

⁸ Manual do Promotor de Justiça da Infância e da Juventude - vol. 1 - 2010 – Disponível em: portal.mp.sc.gov.br/portal – consultado em 10/05/2014.

Em 20 de novembro de 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas, aprofundando a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959, adotou a Convenção sobre os Direitos da Criança (uma carta magna para as crianças de todo o mundo). No ano seguinte, o documento foi oficializado como lei internacional.

Passados dois anos da Constituinte, os direitos e garantias da criança e do adolescente, assegurados na Constituição Federal de 1988, foram coluna principal da criação da comissão responsável pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A lei 8.069, de 13.7.1990 aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente regulando regras especiais de tutela e proteção da criança e adolescente, lembrando que tais normas foram influenciadas pelos Princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

O Estatuto vem como uma verdadeira mudança de paradigma e abre a fase da garantia de direitos para as crianças, que devem ser incluídas e não discriminadas, tratadas como cidadãos e não como “menores”. Apresentou como políticas de atendimento, quatro linhas de ação: as políticas sociais básicas (saúde, educação, esporte lazer, cultura, habitação, profissionalização e trabalho), políticas e programas de assistência social para aqueles que dela necessitam (art. 203 Constituição Federal e art.87 Inc. II do ECA); proteção especial que define como alvo crianças e adolescentes que se encontram em circunstâncias especialmente difíceis, e, por fim, a política de garantias, responsável pela defesa jurídico, dos direitos individuais e coletivos da população juvenil. Esta quarta linha de ação volta sua atenção às crianças e adolescentes envolvidos em conflitos de natureza jurídica. As medidas socioeducativas previstas no ECA são:

1. Advertência (uma “bronca” judicial, com reflexão sobre o ato praticado).
2. Obrigação de reparar o dano (ressarcimento do prejuízo econômico à vítima pelo adolescente).
3. Prestação de serviços à comunidade (realização de tarefas gratuitas por parte do adolescente, em entidades públicas ou privadas, por período não excedente há seis meses).
4. Liberdade assistida (acompanhamento do adolescente nos âmbitos familiar, escolar e comunitário por período mínimo de seis meses).
5. Inserção em regime de semiliberdade (privação parcial de liberdade durante a qual o adolescente tem direito de se ausentar da

unidade para estudar e trabalhar, devendo retornar no período noturno, além de passar os fins de semana com a família).

6. Internação em estabelecimento educacional (privação de liberdade durante a qual o adolescente se encontra segregado do convívio familiar e social por até três anos).

O Estatuto da Criança e do Adolescente tem o intuito de promover a proteção integral da criança e do adolescente para que assim os mesmos tenham o pleno desenvolvimento físico e mental e principalmente que sejam respeitados seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) são apresentados como as bases normativas que regulam a apuração do ato infracional, a aplicação das medidas socioeducativas e sua execução, sendo detalhada a trajetória jurídica processual, a estrutura, o funcionamento do Sistema Socioeducativo e os direitos individuais dos adolescentes em conflito com a lei.

1.5 SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

A lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2006, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a criação deste sistema é um importante produto da construção coletiva que envolveu diversos segmentos da sociedade em prol da garantia de direitos de crianças e adolescentes, tema que tem mobilizado a opinião pública, a mídia e a sociedade brasileira de maneira geral.

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), organizaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o SINASE, que está sendo implementado, desde sua aprovação, em julho de 2006.

A implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Persegue, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas.

O SINASE⁹ é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distritais e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. O gráfico, a seguir, possibilita a visualização da localização do SINASE e de algumas das relações mantidas no seu interior.

Figura: VIII



O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo fortalece o Estatuto da Criança e do Adolescente e traz avanços. Entre eles, a coordenação e fiscalização do governo federal e uma maior integração entre estados, municípios e a Justiça.

Cabe ressaltar que um dos eixos, senão o principal do SINASE é o Plano Individual de Atendimento (PIA). O qual será obrigatório a todo adolescente em cumprimento de medida:

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual). Para tanto, é vital a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas. Nesse sentido, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente (SINASE, 2006, p. 52).

⁹ O funcionamento do SINASE – com seus princípios, características, regras e critérios (de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo) fonte: SINASE, Pág.23.

O SINASE aponta como meta para todo o país a execução de medidas, fundamentadas em concepções humanistas, em que a identidade, a essência individual de cada um dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa seja o alvo. Este trabalho, chamado de Plano Individual de Atendimento (PIA), pretende que cada adolescente configure para si um projeto particular de vida, que lhe sirva para dentro e fora dos muros socioeducativos.

Tendo por base os princípios do SINASE para estabelecer uma relação de ajuda na busca da superação dos impasses e na reinserção das dificuldades dos adolescentes, são indispensáveis habilidades e qualidades pessoais na relação com seus familiares e com seu grupo social. Para tanto, os operadores socioeducativos, assim como os orientadores judiciários, são fundamentais nesse processo.

A mudança de paradigma no atendimento prestado, do assistencialismo e repressão para a garantia de direitos, está presente no ECA, SINASE e, expressamente, assumida pela política de atendimento da Fundação CASA, como podemos constatar nos dizeres contidos em sua Missão:

Executar, direta ou indiretamente, as medidas socioeducativas com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei e contribuindo para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua história. (CONCEITOS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS, p.5, São Paulo – SP 2014).

Resgatando as diferentes formas de se ver a criança e o adolescente no decorrer da história, os marcos legais e a atuação dos poderes públicos e da sociedade no sentido de protegê-la, pode-se contextualizar uma trajetória que, embora tenha acumulado conquistas significativas, ainda tem limites que precisam ser superados.

O exercício efetivo do direito e da cidadania, ainda não se concretizam de maneira efetiva na realidade brasileira, a qual continua apresentando uma diversidade de problemas nas áreas que contemplam à criança e ao adolescente.

2.0- Escolarização e Proposta Pedagógica da Fundação Casa.

No processo educativo cabe a Superintendência Pedagógica estabelecer e implementar diretrizes e políticas de atendimento pedagógico para internação provisória e às medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, seguindo as determinações do ECA, as diretrizes do SINASE e da LDBEN.

Conforme a legislação vigente, a educação deve preparar a criança e o adolescente para o exercício da cidadania. Os objetivos das leis nos mostram que podemos partir do princípio de que a educação e a cidadania caminham juntas, são indissociáveis. Desta forma, cidadania implica educação para o reconhecimento de direitos, bem como o cumprimento de deveres.

O estudo é parte compulsória da medida socioeducativa, garantido pelo ECA . A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo publicou a Resolução SE – 109/2003, a qual prevê que o trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas Unidades de Internação Provisória (UIPs) deverá ter características próprias e que para tanto, a escolarização dar-se-á por meio do “Projeto Educação e Cidadania”. O setor de ensino ¹⁰comporta:

Internação provisória e internação.

Durante a internação provisória, em que os jovens aguardam decisão judicial e que pode durar até 45 dias, também há aulas. Neste período, os adolescentes participam do Programa de Educação e Cidadania (PEC), que consiste em uma proposta de escolarização “disseriada”, baseada numa Pedagogia de Projetos, criada e desenvolvida pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec). Possui organização curricular diferenciada atendendo ao caráter transitório de permanência do aluno na Unidade, apresenta metodologia reflexiva e proposta de trabalho que prevê atividades e dinâmicas sobre saúde, trabalho, educação, família e justiça e cidadania.

Os adolescentes passam por uma avaliação diagnóstica para identificar em qual série serão matriculados. No modelo (PEC) as atividades desenvolvidas começam e terminam no mesmo dia. Leva-se em conta que o participante de hoje pode não ser o mesmo de amanhã, uma vez que ele aguarda a decisão da justiça sobre a medida socioeducativa a que será submetido.

Internação

Para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação são adotadas as Propostas Curriculares dos Cursos de Ensino Fundamental e Médio regulares da Rede de Ensino Estadual com adequações demandadas pelas

¹⁰ Dados retirados do portal eletrônico: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/ensino/> acesso

especificidades da medida. É oferecido por professores da rede estadual da escola mais próxima e o diploma é emitido em nome da unidade de ensino, sem nenhum vínculo com a Fundação Casa.

As unidades devem ter espaço para as aulas, que ocorrem em salas multisseriadas, com alunos de diferentes idades e séries.

As salas de aula nos centros são divididas por níveis:

- um (da 1ª até a 4ª série); ou 5º ano;
- dois (da 5ª até a 8ª série) ou 9º ano;
- três (do 1º ao 3º ano do ensino médio), de acordo com a demanda.

Os internos têm carga horária de 27 horas de aulas semanais para o ensino fundamental e 30 horas de aulas semanais para o ensino médio. As aulas dentro das unidades seguem o modelo das escolas às quais estão vinculadas, os adolescentes são dispensados quando têm compromissos no Fórum. Grávidas a partir da 38ª semana de gestação e durante os quatro primeiros meses do bebê têm atestado médico.

Encceja

A Resolução 56 de 12-08-2009, e a Instrução CENP de 14-08-2009, instituíram o Projeto “*Construindo a Cidadania*”, O projeto visa assegurar aos alunos um percurso escolar adequado aos seus conhecimentos e também a correspondência idade/série.

Concebido com o objetivo de atender às especificidades e necessidades dos jovens privados de liberdade, o Projeto “Educação e Cidadania” busca assegurar a esses adolescentes, as condições didático-pedagógicas necessárias à continuidade do percurso escolar frequentemente interrompido. É um Projeto, que, sem perder de vista as exigências legais estabelecidas pelos atos normativos federais e estaduais para os Ensinos Fundamental e Médio, se assentam no quadro de referências dos conteúdos orientações e procedimento metodológico contidos nos materiais didáticos do ENCCEJA – Exame de Certificação de Competências de Jovens e Adultos. (Instrução CENP de 14-08-2009).

No que tange às unidades socioeducativas do Estado de São Paulo, a maioria dos jovens em conflito com a lei apresentam um sério déficit educacional em

relação às séries que deveriam cursar. Ao todo, 57% dos adolescentes encaminhados que cumpriam medida socioeducativa no país em 2012 não frequentavam a escola, segundo uma pesquisa do Conselho Nacional de Justiça. Embora a idade média dos internos seja de 16,7 anos, a última série cursada por 86% deles ainda era do ensino fundamental, o que significa que a maioria não concluiu a etapa obrigatória da educação, segundo a pesquisa.

Em 2013, na tentativa de superar a defasagem idade-série, 2.261 adolescentes internados na Fundação CASA em todo o Estado prestaram o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). O jovem que conseguir a certificação poderá, posteriormente, ser matriculado na 1ª série do Ensino Médio.

Todos os inscritos cursam o Ensino Fundamental na instituição – ou cursavam enquanto ainda cumpriam medida socioeducativa de internação à época da inscrição.

Formação abrangente

A ação pedagógica da Fundação CASA não se restringe ao Ensino Formal. Na verdade, toda uma gama de atividades é coordenada por quatro gerências (Escolar, Educação Profissional, Arte e Cultura e Esportes) subordinadas à Superintendência Pedagógica, por sua vez vinculada à Diretoria Técnica da Instituição.

A atenção dada à educação nestas quatro áreas de ação atende a pressupostos da LDB. Os artigos 34 e 87 a Lei de Diretrizes e Bases preveem dois fatores que norteiam o trabalho pedagógico da Fundação CASA: o aumento progressivo da jornada escolar para um regime em tempo integral e a valorização de iniciativas que desenvolvam as experiências extraescolares (artigo 3º, inciso X). Em outros termos, isso significa que o direito à educação deve ir além da escola, em direção a um programa que assegure ampla aprendizagem em todas as áreas da vida.

A centralidade da educação no atendimento que é prestado se manifesta no cotidiano socioeducativo através da rotina dos Centros de Atendimento e, esta rotina, muitas vezes se apresenta de maneira complexa, com regras específicas,

mecanismos de controle e coerção, devido às raízes ideológicas profundas, de seus profissionais.

A excessiva ênfase na disciplina, práticas autoritárias e punição comprometem a qualidade do ensino, o trabalho emancipador, a potencialidade e criatividade dos adolescentes.

2.1- Conhecendo a Instituição, os adolescentes e os mecanismos de disciplina na prática socioeducativa.



Imagem de unidade da Fundação CASA / Salas de aula - fonte: Fundação Casa.

As especificidades da estrutura da unidade de internação merecem ser destacadas. O ambiente é similar ao sistema prisional. Observando a arquitetura, com suas paredes altas, portas fechadas, arames farpados, tem-se uma visão que engloba o que em *Manicômios, Prisões e Conventos* (1961), Gooffman, caracteriza de uma Instituição Total.

Uma Instituição Total pode ser definida como um local de resistência e trabalho, onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada (GOOFFMAN, 1974, p. 11).

Tais instituições são caracterizadas pelo fechamento, e pelo bloqueio com o mundo externo. Outros aspectos centrais para a compreensão e identificação de uma instituição total concernem às formas de organização da vida dos indivíduos no interior dessas instituições. Conforme Goffman:

“Todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários,

pois uma atividade leva, em tempo predeterminado, a seguinte, e toda a sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. Finalmente, as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição.” (GOFFMAN, 1974, p. 18).

O confinamento, o sistema de vigilância, o controle do tempo, o conjunto de prescrições e proibições que visam eliminar ou diminuir as formas de comportamento desviantes individuais ou coletivos, fundamenta a sociedade punitiva e evita qualquer tipo de organização.

Em nossa sociedade, são as estufas para mudar pessoas; cada urna é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu. (Goffman, 1974, p. 22).

Michel Foucault, em sua obra *Vigiar e Punir* (1999, p. 143) pontua que:

A vida é então repartida de acordo com um horário absolutamente estrito, sob uma vigilância ininterrupta: cada instante do dia é destinado a alguma coisa, prescreve-se um tipo de atividade e implica obrigações e proibições.

Assim, cabe destacar que os dois autores Goffman (1974) e Foucault, (1999), sinalizam para o fato de que certos mecanismos de estruturação de uma instituição determinam a sua condição de instituição total com caráter de pena, isso acarreta algumas consequências na formação do eu do indivíduo que nela participa.

Para Goffman, (1974, p. 24), a barreira que as instituições totais colocam entre o internado e o mundo externo assinala a primeira mutilação do eu. Nas unidades de privação de liberdade, cabe sinalizar que no momento da internação, os adolescentes têm seus bens retirados, os cabelos são cortados rentes ao couro cabeludo, todos usam uniformes institucionais cada um com um número. Assim a mortificação do *eu na instituição* dá-se através da perda de sua identidade, criando sujeitos iguais, na forma de vestir, de pensar, de se comportar, a singularidade não tem espaço.

2.2 – O Abismo entre o prescrito e a realidade

Em 2006, o SINASE concebeu a unidade como “o espaço arquitetônico que unifica, concentra, integra o atendimento ao adolescente com autonomia técnica e administrativa, com quadro próprio de pessoal, para o desenvolvimento de um programa de atendimento e um projeto pedagógico específico”. Previu também a possibilidade de uma mesma unidade se constituir de módulos residenciais com

capacidade não superior a 15 adolescentes. Por fim, contemplou o funcionamento de conjunto de unidades em um mesmo terreno, hipótese em que o atendimento total deverá limitar-se a 90 adolescentes, podendo haver um núcleo comum de administração logística.

Um regulamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conanda, estabelece a lotação máxima de 40 internos por unidade.

No entanto, o relatório "Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes" – Relatório da Resolução 67/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público sobre o cotidiano das instituições, realizado entre 2012 a 2013, na sua investigação, identificou que em São Paulo, onde se concentra o maior número de internos no país, 93% das unidades atendem a mais de 40 internos, apenas 11,7% das unidades visitadas comportam até 40 adolescentes. Os 88,3% restantes formam o modelo de grandes centros de internação, sendo que 7% do total de unidades visitadas têm capacidade superior a 120 internos. O excesso de lotação nas unidades compromete severamente a qualidade do sistema socioeducativo, aproximando-o perigosamente e, por vezes superando o contexto das celas superlotadas que costumeiramente se vê no sistema prisional.

Figura: IX

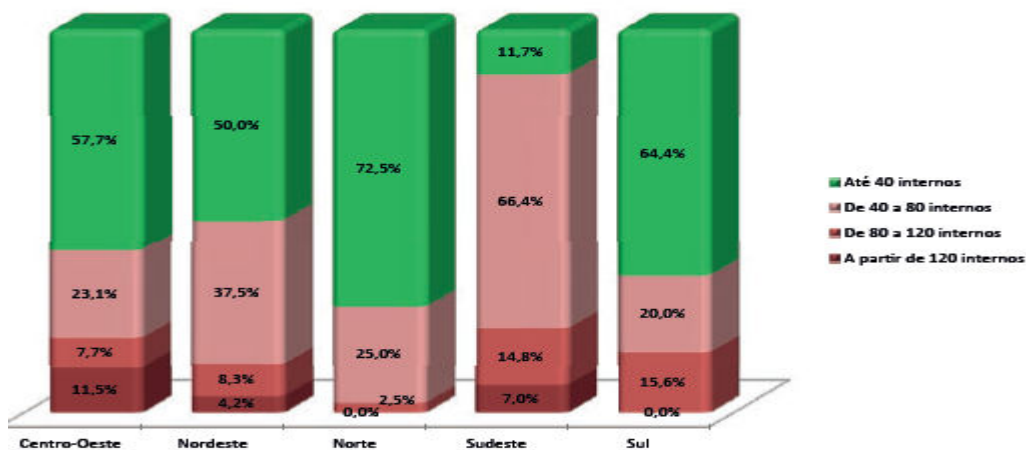


Gráfico 5: Capacidade total nas unidades de internação. Regiões, 2013.

Além dos problemas de insuficiência de espaço, há a negligência em relação à separação dos adolescentes de acordo com critérios de idade e compleição física, o que acaba resultando no aumento dos episódios de abuso e violência. A separação dos internos por idade prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente

ainda parece distante.

Em suma, a separação dos internos, segundo o parâmetro idade, no Centro-Oeste, Sudeste e Sul está presente em menos de 1/5 das unidades inspecionadas.

Figura: X

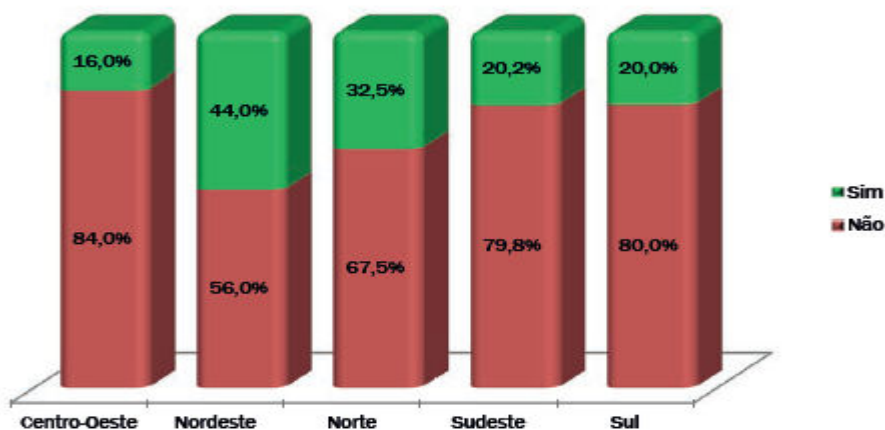


Gráfico 22: Unidades de internação que separam os internos por idade. Regiões, 2013.

Os responsáveis pelo relatório chamam ainda a atenção para o fenômeno de sobreposição de sanções aplicadas em virtude do mau comportamento dos internos. No Sudeste, o percentual de unidades visitadas que não separam os internos provisórios e definitivos é de 45%. Neste quesito, também se verifica situação de grave violação de direitos na grande parte das unidades visitadas.

Diante desse quadro de fragilidade, cabe destacar, que o estado brasileiro ainda não foi capaz de substituí-lo o modelo Funabem/FEBEM por outro modelo de atendimento e continua reproduzindo os mesmos erros.

2.3 - O Cotidiano escolar



No que se refere ao espaço físico escolar da unidade, em específico, as salas de aula, especialmente, quando se pressupõe na educação a base fundamental para o sucesso do atendimento socioeducativo, constata-se, assim, que esse é determinado por modelos que possibilitam o vigiar dos indivíduos para controlá-los, em todas suas ações. A maneira como as carteiras são organizadas através da disposição em filas facilita a vigilância e o controle. Freire em sua Pedagogia da Autonomia alerta que:

O professor tem o dever de dar suas aulas, de realizar sua tarefa docente. Para isso, precisa de condições favoráveis, higiênicas, espaciais, estéticas, sem as quais se move menos eficazmente no espaço pedagógico. O desrespeito a este espaço é uma ofensa aos educandos, aos educadores e a prática pedagógica (FREIRE, 1996, p.27).

A vigilância é, muitas vezes, acompanhada de punições, o que exerce o medo sobre o indivíduo, (Freire 1979 p. 15), destaca que: Não há educação no medo. Agentes socioeducativos são mantidos nas portas, ou mesmo dentro das salas.

A violência simbólica também perpetua o cotidiano da instituição, é comum presenciarmos o autoritarismo e visões estereotipadas, o termo “menor infrator” é mencionado cotidianamente, além de transgressores, delinquentes, vagabundos, entre outros. Cabe considerar que o despreparo da maior parte dos funcionários se deve, também, à influência da reprodução ideológica da cultura dominante. Segundo (Saviani, 1999, p, 30).

A violência simbólica se manifesta de múltiplas formas: a formação da opinião pública através dos meios de comunicação de massa, jornais etc.; a pregação religiosa; a atividade artística e literária; a propaganda e a moda; a educação familiar etc.

A naturalização dos preconceitos e discriminação causa danos aos adolescentes repercutindo sobre sua vida social e formação da sua identidade pessoal, podendo ser um entrave ao processo de socialização.

Para Foucault, (1987, p.163), “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”. A instituição, em sua constante busca pela “ressocialização” dos sujeitos, normatiza o tempo, produzindo sujeitos autocontrolados. Para o autor, (p. 164), esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos

chamar “disciplinas”.

A disciplina, arte de dispor em fila, e da técnica para a transformação dos arranjos. Ela individualiza os corpos por uma localização que não os implanta, mas os distribui e os faz circular numa rede de relações. (FOUCAULT, 1987, p.172)

Uma das principais características do poder disciplinar é a atenção das disciplinas sobre a distribuição dos indivíduos dentro do espaço. Dessa maneira, o efeito do poder disciplinar é o de adestra-lo, tornando-os dóceis e prontamente obedientes ao comando.



Internos se dirigindo para as atividades cotidianas - fonte: www.redebrasilatual.com.br/educacao/2014/03.

Cabe sinalizar que, retirar-se da sala de aula, ou retornar-se a ela só com permissão dos agentes de segurança e após serem revistados, essas revistas são frequentes, antes e depois de qualquer atividade ou aula, se some um lápis ou qualquer outro material, por exemplo, todos são novamente revistados, inspecionando-o, até mesmo, nas partes mais íntimas do corpo, esse procedimento é utilizado principalmente como instrumento de controle. As marcas da institucionalização são visíveis, por exemplo, cabe a todos os adolescentes sempre se direcionar aos funcionários e visitantes como “senhor” e “senhora” em demonstração de respeito, ao se dirigirem as salas de aula ou a qualquer outro ambiente dentro da fundação, a formação de filas, as mãos entrelaçadas para trás e em silêncio é obrigatoriedade. Na definição de Foucault,

“a disciplina não é mais simplesmente uma arte de repartir os corpos, de extrair e acumular o tempo deles, mas de compor forças para obter um aparelho eficiente”. (FOUCAULT, 1987, p. 189).

Procedimentos disciplinares baseados no autoritarismo em sala de aula

inviabilizam a formação de sujeitos autônomos e críticos, uma vez que se destinam a produzir sujeitos submissos e obedientes. Há uma cultura de aceitação e de justificação do “punir”. Tais procedimentos contribuem para a produção de sujeitos domesticados e, dificulta as práticas da ação social voltadas para a superação das estruturas opressivas e a lógica meramente punitiva.

No sistema do poder, a discussão disciplinar permeia todos os diálogos, desde planejamento didático escolar, as ações culturais, profissionalizante e o lazer. Essa questão sobrepõe-se a todas as outras problemáticas no cotidiano da instituição constituindo-se, num desafio e uma preocupação essencialmente explícita.

2.4 - Caracterizando o Quesito Cor

O SINASE em seu eixo etnicoracial, aborda três questões de ampla discussão no sistema socioeducativo: raça, gênero e opção sexual.

Para tanto, foi criado o Comitê Institucional Quesito Cor e o caderno Eixo Étnico-Racial nas medidas socioeducativas - devem ser considerados no sentido de orientar as ações para a promoção e combate a discriminação, o preconceito, e a desigualdade, garantindo a equidade no atendimento.

Criado em novembro de 2006, o Comitê Institucional Quesito Cor, órgão vinculado diretamente ao gabinete da Presidência da CASA, representa um avanço nas políticas de atendimento da Fundação CASA. Sua missão é discutir questões relativas à diversidade étnico-racial e propor, a partir de um conceito de integração, políticas de atendimento aos adolescentes em medida socioeducativa. Tem por função também propor a integração dos funcionários e discutir o eixo étnico-racial com os servidores e parceiros da Fundação CASA. Nesse tempo de existência, o comitê está estruturado em todas as 11 divisões regionais da Fundação CASA.



Foto: Capa do caderno de atividades Eixo Étnico-Racial nas medidas socioeducativas - Quesito Cor. –
Fonte: Fundação Casa.

O Caderno de atividades - Eixo Étnico-Racial nas medidas socioeducativas, foi elaborado pelo professor de história Benjamim Campos Silva e a professora de geografia Márcia Aparecida Ribeiro Saúde e reúne ações pedagógicas que auxiliarão os funcionários, colaboradores e adolescentes nos trabalhos cada vez mais importantes sobre o eixo ético-racial.

Ricamente ilustrado e com um acabamento gráfico repleto de motivos afros, o encarte “Eixo Étnico Racial nas medidas Socioeducativas” traz diversas fichas de ensino, que abordam aspectos de valorização e reconhecimento da identidade negra, para serem debatidas com os adolescentes da Fundação.

No primeiro eixo, “de onde viemos”, com três oficinas, Origens da África, Cores e Crenças, Julgamento Histórico. O segundo “onde estamos” também com três oficinas: Nome e Identidade, Racismo, Preconceito e Discriminação, Saúde: Discriminação no Atendimento. O terceiro “e para onde vamos” com duas: Procurando Caminhos, Projetando o Futuro. Todas as oficinas contêm textos introdutórios.

O caderno de atividades Eixo Étnico-Racial, nas medidas socioeducativas, foi criado no sentido de transformar e abrir espaços para repensar práticas sociais. Além disso, quando incorporado às práticas pedagógicas da escola, propicia e favorece o cumprimento do propósito maior da educação, que é formar seres humanos capazes de compreender sua realidade e nela interferir de maneira positiva. Seu foco é dirigido à desconstrução de estigmas relacionados a questões raciais e étnicas

Sua aplicação prática, no entanto, ainda é um desafio. Salvando-se algumas exceções, os centros estão distantes de adaptar suas ações às necessidades dos

adolescentes, promovendo mudança e transformação. É comum ver os profissionais envolverem-se com práticas discriminatórias, preconceituosas e excludentes. A cultura da “opressão”, ainda enraizada na instituição, não somente condiciona a forma de ser dos adolescentes enquanto sujeitos, como dificulta que as atividades do caderno sejam desenvolvidas de forma eficiente. É importante destacar aqui que, a questão racial, por vezes invisível, negada e desvalorizada, das ações pedagógicas do cotidiano da fundação, não pode continuar reduzida a algumas situações e/ou atividades realizadas em momentos específicos como, treze de maio (data da abolição da escravatura no Brasil, em 1888) ou em 20 de novembro (dia da Consciência Negra).

As atividades devem servir como instrumento para ampliar a reflexão sobre o relacionamento e atitudes nas unidades, respeitando e valorizando a diversidade de saberes e experiências, trazidas pelos adolescentes. A educação das relações raciais deve ser vista como um processo de permanente aprendizagem que valoriza uma postura crítica e, principalmente, a transformação de atitudes.

Assim, faz-se necessário que o processo de reflexão se constitua em ações permanentes de descoberta e revelação, baseado no diálogo e na interação em constante processo de recriação e reinterpretação de conceitos e significados, contrapondo-se às práticas excludentes e contribuindo para a sensibilização dos funcionários e, conseqüentemente, para uma mudança da cultura interna. Paulo Freire, (1979, p.79), sinaliza que: “A primeira condição para que um ser possa assumir um ato comprometido está em ser capaz de agir e refletir”. Refletir as relações no interior da instituição possibilita a percepção do real problema e possibilita alternativas criativas para revertê-lo.

Implantar o quesito cor de acordo com o SINASE, não é tarefa fácil, requer reflexão, empenho e a capacitação de todos os envolvidos no processo de instauração de uma nova cultura, e esta não pode ser construída com ações eventuais ou discursos isolados.

Aos responsáveis pelo “quesito cor” cabe à responsabilidade de uma estrutura que garanta um trabalho emancipador, comprometido com a reeducação dos adolescentes como sujeitos de direitos e de vida plena, este passa necessariamente pela desnaturalização de algumas formas de discriminações e preconceitos enraizados historicamente no espaço da instituição.

A seguir, passe-se a analisar o aparecimento do rap como alternativa de uma nova linguagem, de reflexão e compreensão da realidade, especialmente, em se tratando do tema deste trabalho, e de nosso público alvo.

2.5 - Rap e a arte como desenvolvimento da Comunicação na prática Socioeducativa.



Mural produzido por adolescentes da Fundação Casa Guarulhos – Fonte: www.tjsp.jus.br/Institucional/CanaisComunicacao/Noticias/Noticia.aspx?Id=19467.

Um dos principais desafios da socioeducação para os adolescentes privados de liberdade, refere-se à questão da autoconfiança. É importante pontuar que o adolescentes traz consigo uma imagem da escola que tem muito a ver com as experiências escolares anteriores, estas, na maioria das vezes, marcada pela exclusão étnico/racial e cultural , pelo fracasso e evasão escolar.

Muitos dos adolescentes que se encontram privados de liberdade, tem dificuldade de se expressar através do diálogo, seja por sentimento de fracasso pessoal, por problemas psicológicos ou como mecanismo de defesa. As linguagens artísticas se tornaram um instrumento de expressão, construção de identidade e interpretação da realidade. Através das linguagens artísticas esses meninos/meninas representam suas emoções, sentimentos de pertencimento, sonhos, desejos e revoltas.

As significações de mundo e linguagens que estes jovens arautos proferem

são decorrências de suas vivências neste mundo. No mundo da globalização, das sociedades modernas e capitalistas que instam pela promessa de igualdade, mas sustentam-se na lógica da diferença. (OLIVEIRA,R.M.S. 2013,p.199).

Nesse processo contraditório e desigual, os adolescentes denunciam a realidade excludente e a percepção da diferença. Para tanto, eles fazem uso de alguns elementos culturais ligados à cultura das periferias, destacando, o rap e o grafite, elementos artísticos do Hip Hop.

A cultura do Hip Hop, da qual o rap faz parte, junto com o grafite e a dança break, surgiu no Brasil, mas fortemente em São Paulo, no começo da década de 1980.

O rap é uma manifestação cultural, ele é veiculado pelos meios da globalização, cria-se no interior da cultura negra jamaicana e norte – americana e se recria a partir do universo cultural dos negros da periferia brasileira. (Carril, 2006, p. 180).

O termo rap (rhythm and poetry) significa (ritmo e poesia). Uma das atuações do movimento rap constitui-se de forma a denunciar e combater o preconceito racial, assimilando também o morador branco das periferias (Carril, 2006, p. 171). É usado como forma de protesto ao qual expõe a denuncia da realidade da periferia, principalmente, dos afrodescendentes.

As letras contendo denúncias e recuperando a voz do negro repercutem na elevação da autoestima do jovem da periferia, uma vez que lhe permitem interpretar sua realidade social, se ver e se compreender como parte da história. Desenvolvendo o sentimento de pertencer a um grupo ou a uma posse, pode transmitir sua mensagem a outros pares e ser ouvido. (CARRIL, 2006, p.173).

Constatamos uma estreita identificação dos adolescentes privados de liberdade com o rap, seja por expressarem em suas letras a realidade viva das comunidades onde a maioria reside ou por identificarem como elemento que os fortalece.

Aceitar e respeitar a diferença é uma dessas virtudes sem o que a escuta não se pode dar. Se discrimino o menino ou menina pobre, a menina ou o menino negro, o menino índio, a menina rica; se discrimino a mulher, a camponesa, operária, não posso evidentemente escutá-las e se não as escuto, não posso falar com eles, mas a eles de cima para baixo. Sobretudo, me proíbo entendê-los. Se me sinto superior ao diferente, não importa quem seja, recuso-me escutá-lo ou escutá-la. O diferente não é o outro a merecer respeito é um isto ou aquilo, destrutável ou desprezível. (FREIRE, 1996, p.45).

A experiência do mundo externo é usada como referencia nesse sistema opressor, observamos trechos dessas músicas, principalmente, nas carteiras e paredes das unidades.

Segundo Freire: Os movimentos de rebelião, sobretudo de jovens, no mundo atual, que necessariamente revelam peculiaridades dos espaços onde se dão, manifestam, em sua profundidade, esta preocupação em torno do homem e dos homens como seres no mundo e com o mundo. (FREIRE, 1987, p.16)

A cultura do grafite também reconhecido como arte plástica urbana e um dos elementos do hip hop Também se faz presente neste contexto, através de técnicas e desenhos do grafite os jovens representam a realidade que os exclui dos espaços e dos bens das cidades, demonstram as dimensões do preconceito e das discriminações que prevalecem na sociedade. “Qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a força dos condicionamentos a enfrentar” (Freire, 1996. p. 25).

Através desses elementos culturais, os adolescentes apresentam seu entendimento sobre o mundo, criam e recriam seu cotidiano no interior da instituição, relatam em suas criações, experiências de preconceito, de angustia, de esperança. Por meio da arte os adolescentes alertam os novatos de suas passagens neste universo, e deixam também, mensagens de alerta, como podemos constatar no desenho abaixo.



Segundo Freire:

“a consciência do mundo, que viabiliza a consciência de mim, inviabiliza a mutabilidade do mundo. A consciência do mundo e a consciência de mim me fazem um ser não apenas no mundo mas com o mundo e com os outros. Um ser capaz de intervir no mundo e não só de se adaptar.” (FREIRE, 2000,p.20).

Nesse âmbito a arte das ruas se afirma e torna a mais visível forma de comunicação, é voz, é identidade, de meninos e meninas em sua maioria com pouco ou nenhum estudo, pobres e pretos, nascidos nas comunidades das grandes metrópoles e vítimas da invisibilidade.

Desse modo, observa-se a necessidade de pensar o rap como um dos caminhos para compreender a situações de vida desses jovens, mas não o único. Ao considerar o rap como elemento constituinte do universo periférico do adolescente, é possível realizar uma ação reflexiva de ressignificação e execução de atividades significativas e transformadoras durante todo processo socioeducativo.

Conforme corrobora Freire:

Como educador preciso ir “lendo” cada vez melhor a leitura do mundo que os grupos populares com quem trabalho fazem de seu contexto imediato e do maior de que o seu é parte. O que quero dizer é o seguinte: não posso de

maneira alguma, nas minhas relações político-pedagógicas com os grupos populares, desconsiderar seu saber de experiência feito. Sua explicação de mundo de que faz parte a compreensão de sua própria presença no mundo. E isso tudo vem explicitado ou sugerido ou escondido no que chamo “leitura do mundo” que precede sempre da “leitura da palavra”. (FREIRE, 2000, p.38).

No próxima parte, refletiremos a educação e cultura como um requisito indispensável à reeducação e socialização desses adolescentes.

3 – Proposta de Educação e Cultura



Arte feita dentro da Fundação Casa - unidade Brás- fonte: www.dinasmiguel.com/#!educacao-e-arte/c3c1

Aquele moleque, que sobrevive como manda o dia-a-dia, Tá na correria,

como vive a maioria, Preto desde nascença, escuro de sol. Eu tô pra vê ali igual, no futebol. Sair um dia das ruas é a meta final, Viver descente, sem ter na mente o mal. Mágico de Oz - Racionais
Mc's

No Brasil, a diversidade marca não só as escolas, mas toda a nossa vida social. Assim, as ações culturais devem abranger os diferentes espaços. Isto exige uma ação integrada, participativa e permanente dos diversos setores, levando em conta as diferentes realidades.

A UNESCO¹¹, vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), aprovou a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, que no seu Artigo 4º afirma:

A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana. Ela implica o compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular os direitos das pessoas que pertencem a minorias e os dos povos autóctones. Ninguém pode invocar a diversidade cultural para violar os direitos humanos garantidos pelo direito internacional, nem para limitar seu alcance. (Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural e Plano de Ação)

O processo socioeducativo é composto por instrumentos que se complementam para auxiliarem a cidadania e a resignação do adolescente em conflito com a lei. O SINASE enfatiza que todas as entidades que executam medidas socioeducativas devem:

“garantir que as atividades esportivas de lazer e culturais previstas no projeto pedagógico sejam efetivamente realizadas, assegurando assim que os espaços físicos destinados às práticas esportivas, de lazer e cultura sejam utilizados pelos adolescentes”. (SINASE, *Eixo – Esporte, Cultura e Lazer*, p.70).

Os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), criados pelo MEC em 1998, propõem a abordagem da “Pluralidade Cultural” como um tema transversal, com os objetivos, entre outros, de:

- Reconhecer as qualidades da própria cultura, valorando-as criticamente, enriquecendo a vivência de cidadania;
- Repudiar toda discriminação baseada em diferenças de raça/etnia, classe social, crença religiosa, sexo e outras características individuais ou sociais;

¹¹ <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001899/189919por.pdf>

- Exigir respeito para si e para o outro, denunciando qualquer atitude de discriminação que sofra, ou qualquer violação dos direitos de criança e cidadão;
- Valorizar o convívio pacífico e criativo dos diferentes componentes da diversidade cultural;
- Compreender a desigualdade social como um problema de todos e como uma realidade passível de mudanças.

Para tanto, é fundamental, a construção de situações significativas e concretas que permitam a compreensão da complexidade que envolve a problemática social, cultural e étnica, sobretudo no que tange às suas contradições.

O sentido da palavra cultura tem variado ao longo dos tempos. Em seu livro *Cidadania Cultural: O Direto à Cultura*, Marilena Chauí nos apresenta dois significados iniciais para a palavra. Segundo a autora, o primeiro deles: “Vinda do verbo latino *colere*, significa cultivar, criar, tomar conta e cuidar, cultura significava o cuidado do homem com a natureza.” (Chauí, 2006, p. 105). Logo, se aplicarmos o sentido ao cuidado dos deuses, temos o *culto*. Se entendermos o sentido aplicado ao cuidado do homem com a natureza, temos *agricultura*.

A partir do século XVIII, cultura ganha um novo sentido:

“passando a significar os resultados daquela formação ou educação dos seres humanos, de seu trabalho e de sua sociabilidade, as ciências a filosofia os ofícios, a religião e o Estado.” (CHAUÍ, 2006, p. 106).

Assim, a cultura torna-se sinônimo de história, ou seja, “é a relação dos humanos com o tempo”. (Chauí, 2006, p. 107). Nesse enfoque, Cultura é postura frente ao mundo, por ela as pessoas estabelecem relações entre si, definem valores e significados.

No sentido antropológico do termo, afirma-se que todo e qualquer indivíduo nasce no contexto de uma cultura e, ao longo de sua vida, ajuda a produzi-la. Não existe homem sem cultura, mesmo que não saiba ler, escrever e fazer contas.

A cultura passa a ser entendida como criação coletiva da linguagem, da religião, dos instrumentos de trabalho, das formas de habitação, vestuário e culinária, das manifestações do lazer, da música, da dança, da pintura e da

escultura, dos valores e das regras de conduta, dos sistemas de parentesco e as relações de poder. (CHAUI, 2006, p. 131)

Para Chauí, há campos culturais diferenciados no interior da sociedade, em decorrência da divisão social das classes e da pluralidade de grupos e movimentos sociais. Ela defende a cidadania cultural e considera a cultura um direito do cidadão.

A cultura não se reduz ao supérfluo, ao entretenimento, aos padrões de mercado, à oficialidade doutrinária (que é ideologia), mas se realiza como direito de todos os cidadãos, direito a partir do qual a divisão social das classes ou a luta de classes possa manifestar-se e ser trabalhada porque, no exercício do direito à cultura, os cidadãos, como sujeitos sociais e políticos, se diferenciam, entram em conflito, comunicam e trocam suas experiências, recusam formas de cultura, criam outras e movem todo o processo cultural (CHAUI, 2006, p.138).

Para Paulo Freire (1979, p. 31), Cultura é tudo o que o homem cria e recria.

Todos os produtos que resultam da atividade do homem, todo o conjunto de suas obras, materiais ou espirituais, por serem produtos humanos que se desprendem do homem, volta-se para ele e o marcam, impondo-lhe formas de ser e de se comportar também culturais.

Nesse sentido, o ato que gera cultura é a criação, a invenção, a transformação.

Para o referido autor em *Pedagogia da indignação* (2000) “Não há cultura nem história imóveis.” A mudança é uma constatação da cultura e da história... Não haveria cultura nem história sem inovação, sem criatividade, sem curiosidade, (Freire, 2000, p. 16). Assim, cultura é tudo aquilo que dá sentido ao mundo que cerca um determinado indivíduo ou grupo de indivíduos, a cultura é parte da trajetória da raça humana, de suas ações e atividades.

Levando em consideração que a instituição socioeducativa é um espaço plural com a presença de diferentes grupos e que se diferem nas crenças religiosas, nos valores, e em tantos outros aspectos da organização da vida em sociedade, a abordagem da diversidade cultural não pode ser desprezada, deve ser vista como uma riqueza e não como um problema. Para tanto, é preciso tirar a venda do preconceito da frente dos olhos e valorizar as expressões culturais presentes. Valorizar é reconhecer que a diversidade tem importância no desenvolvimento humano. Nesse sentido, as práticas de reeducação devem contribuir para a visibilidade desses sujeitos.

A proposta de educação e cultura nas medidas socioeducativas pauta-se na consideração das diferenças, na valorização do outro, e demanda: uma pedagogia culturalmente relevante (GIROUX, 1997).

- Reconhecimento de que os adolescentes são sujeitos de direitos;
- Reconhecimento dos adolescentes como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento;
- Reconhecimento da complexidade que compõem a vida desses adolescentes;
- Reconhecimento das experiências e conhecimentos trazidos pelos adolescentes;
- Reconhecimento e sintonia com a legislação vigente;
- Reconhecimento da cultura como matriz da educação.

O Reconhecimento compreende o compromisso, e este se dá na totalidade da realidade. Como diz Freire:

Não é possível um compromisso verdadeiro com a realidade, e com os homens concretos que nela e com ela estão, se desta realidade e destes homens se tem uma consciência ingênua. Não é possível um compromisso autêntico se, àquele que se julga comprometido, a realidade se apresenta como algo dado, estático e imutável. Se este olha e percebe a realidade enclausurada em departamentos estanques. Se não a vê e não a capta como uma totalidade, cujas partes se encontram em permanente alteração. Daí sua ação não poder incidir sobre as partes isoladas, pensando que assim transforma a realidade, mas sobre a totalidade. É transformando a totalidade que se transformam as partes e não o contrário. (FREIRE, 1979, p.10).

Neste sentido, o exercício de reflexão crítica, do reconhecimento, possibilita o entendimento da realidade institucional, de sua dinâmica interna, o compromisso identifica as situações que possam potencializar o processo de ressocialização desses adolescentes.

Henry A. Giroux no livro “Os Professores como Intelectuais: Rumo a uma Pedagogia crítica da aprendizagem” destaca que:

O conhecimento torna-se importante na medida em que ajuda os seres humanos a compreenderem não apenas as suposições embutidas em sua

forma e conteúdo, mas também os processos através dos quais ele é produzido apropriado e transformado dentro de ambientes sociais e históricos específicos. (GIROUX 1997, p. 39).

Assim, no que se refere às ações educativas, qualquer pretensão socializadora deve estar dotada de acordo com as especificidades e demandas de cada unidade. Além disso, deve ser um processo contínuo, em que as equipes de educadores e todos os demais profissionais, percebam a importância de suas ações.

Tal conhecimento teria que fornecer uma conexão motivacional à própria ação, teria que aliar uma decodificação crítica da história a uma visão de futuro que não apenas destruísse os mitos da sociedade existente, mas que também atingisse aquelas áreas de desejos e necessidades que escondem o anseio por uma nova sociedade e novas formas de relações sociais, relações livres da patologia do racismo, discriminação sexual e dominação de classes. (GIROUX, 1997, p. 40).

As considerações do referido autor sobre a compreensão da realidade vêm reforçar a ideia que o processo socioeducativo deve ser um processo participativo, dinâmico e criativo, voltado para a ampliação do repertório cultural, dos valores, das habilidades e das competências exigidos na vida cotidiana e na formação para o exercício da cidadania. Além disso, permitir o desenvolvimento de uma nova mentalidade que possa romper com a cultura seletiva e a desconstrução de estereótipos que foram atribuídos historicamente alguns grupos sociais. A proposta compreende também, na reflexão dos mecanismos discriminatórios existentes que muitas vezes são ignorados e silenciados; na abordagem da Educação Étnico-Racial na formação dos diversos profissionais, incluindo os agentes de segurança, que, muitas vezes, não se beneficiam dessa abordagem; na troca de conhecimentos, experiências e vivências entre os profissionais e os adolescentes buscando-se a reconstrução das relações de sociabilidade.

Assim, deve ser uma proposta sob a perspectiva da educabilidade social do sujeito, ações que promovam desenvolvimento de habilidades e competências para a vida cotidiana e para o exercício da cidadania, conforme destaca Roberto da Silva,

..que vise a emancipação, a autonomia e a libertação do sujeito oprimido aliada ao desenvolvimento de competências que desenvolva sua capacidade para viver em sociedade de modo livre e responsável". (In: SILVA, Roberto da e outros, org. 2011, p. 164).

Para a concretização destas ou de quaisquer outras ações faz-se necessário, inovação do pensamento ideológico e o rompimento das práticas existentes. Isso

implica na tolerância e respeito mútuo, na tomada de consciência da situação e releitura crítica da realidade. Para Freire:

“aprofundando a tomada de consciência da situação, os homens se apropriam dela como realidade histórica, por isso mesmo, capaz de ser transformada por eles”. (FREIRE, 1987, p. 43).

Nesse sentido, é preciso atuar de forma a reconhecer e superar o racismo e outras discriminações que se manifestam de muitos modos no dia a dia da instituição, além de desenvolver ações voltadas para as demandas dos adolescentes e emancipação dos mesmos. Segundo artigo 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

“no processo educacional dever ser respeitado os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura”.

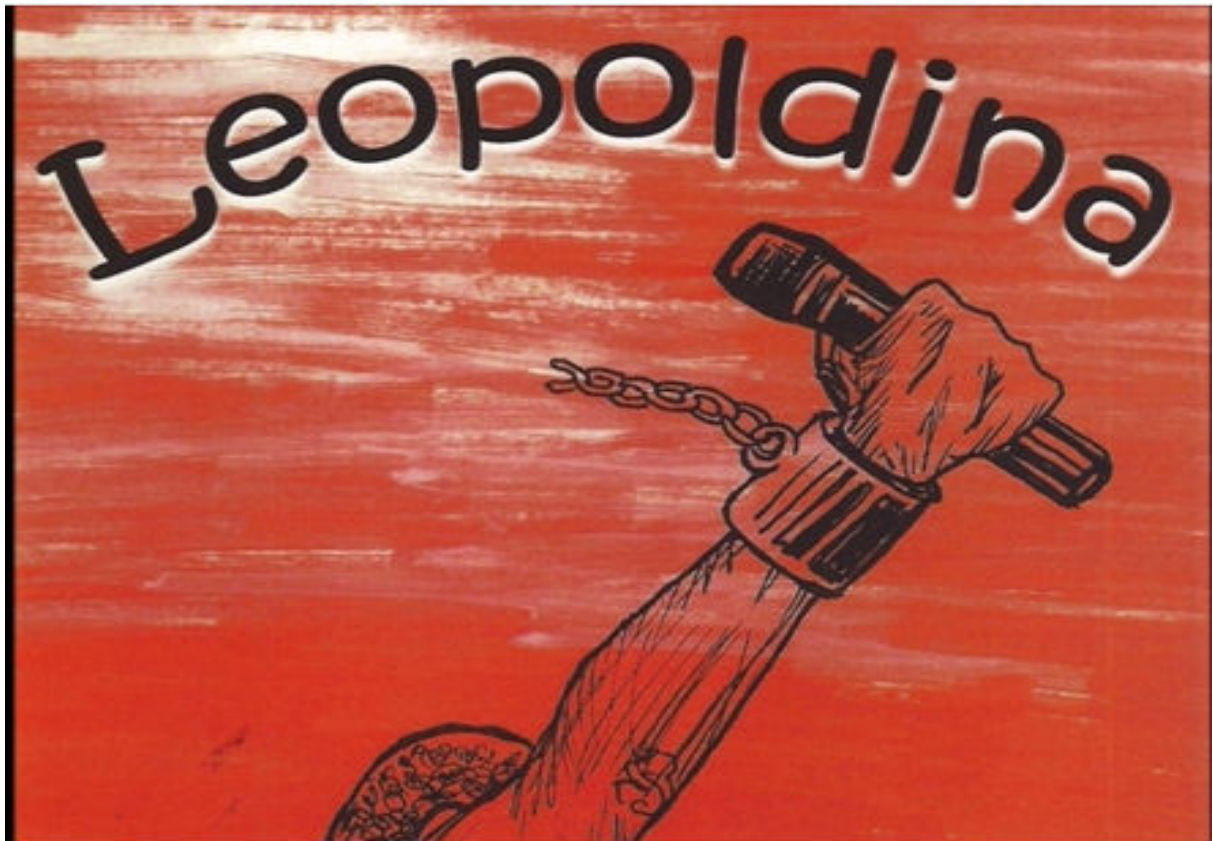
São meninos/meninas vindos dos espaços segregados das periferias e do interior, com nomes, sentimentos, trajetórias de exclusão social - étnico racial, cultural, espacial, que vivenciam situações de violência, marginalização. Não podemos deixar de lado suas histórias, suas experiências, seja sob forma de música, grafites, poesias ou desenhos.

O respeito a esses saberes se insere no horizonte maior em que eles se geram – o horizonte do contexto cultural, que não pode ser entendida fora do seu corte de classe, até mesmo em sociedade de tal forma complexa em que a caracterização daquele corte é menos facilmente apreensível.

O respeito, então, ao saber popular implica necessariamente ao respeito cultural. A localidade dos educandos é o ponto de partida para o conhecimento que eles vão criando do mundo. “Seu” mundo em última análise é a primeira e inevitável face do mundo mesmo. (FREIRE, 1992, p. 43).

Esta premissa pressupõe que a programação cultural e o desenvolvimento das atividades culturais devam ser extensivos a todas as unidades e a todos os adolescentes, como “direito”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Ainda somos uma sociedade profundamente desigual e a desigualdade não é apenas uma desigualdade de oportunidades, mas é, sobretudo, uma desigualdade de direitos e de acesso às instituições promotoras de bem-estar e de distribuição da justiça (Sérgio Adorno).

Após análise de materiais bibliográficos, pesquisa documental, observação e reflexão sobre a medida socioeducativa, acompanhada da experiência prática em diferentes unidades, pode se considerar que o atual processo socioeducativo não é o ideal, devido a problemas da nossa história que vem de raízes profundas. Fazer valer os direitos assegurados pela atual legislação nas unidades de internação é um grande desafio.

Conforme foi problematizado nas partes anteriores, este estudo mostrou que uma série de obstáculos impede concretas oportunidades de reeducação e inserção social dos adolescentes. A permanência das desigualdades foi um dos elementos principais percebidos durante a pesquisa¹², esta se configura bem antes da entrada desses adolescentes na instituição.

¹² Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Acessado em 9/06 2014.

A historiadora Vera Malaguti¹³, em seu artigo: A governamentalização da juventude: policizando o social afirma que:

O controle social penal da juventude popular tem sido uma permanência histórica da sociedade brasileira, da conversão dos indiozinhos às barreiras ao deslocamento dos capoeiras, dos cursos profissionalizantes da Funabem às criminalizações do *funk*.” A morte violenta tem sido o último limite a essa potência juvenil.

Uma abrangente persistência de mecanismos discriminadores e racistas pode ser constatada em relação à população jovem, moradores das periferias pobres principalmente negros, estes por sua vez, sujeitos historicamente marginalizados e excluídos.

Se considerarmos os dados contidos no IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2010, não será preciso esforço para compreender a extrema desigualdade socioeconômica a que está submetida às crianças e adolescentes de nosso país, um total de 29,51% da população brasileira.

Segundo a pesquisa, mais de 3,8 milhões de brasileiros entre 4 e 17 anos estão fora da escola; 899 mil crianças e adolescentes de 10 a 17 anos permanecem analfabetos em 2010, o que equivale a 3,3% da população nessa faixa etária; 1,9 milhão de crianças e adolescentes de 10 a 15 anos trabalhavam em 2010. Esse jovem é, em sua maioria, homem negro com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, em relação à localização, a proporção de crianças de 7 a 14 anos das zonas rurais fora da escola é maior que a verificada nas áreas urbanas: 2,5% ante 1,8%. Seus pais não têm instrução ou não completaram o ensino fundamental.

Figura: XI

¹³ A governamentalização da juventude: policizando o social-Escrito por Vera Malaguti Batista- revistaeapos.org/arquivos/01/verabatista.pdf- p. 6

Fora da escola: perfil	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 51,7% é homem entre as crianças fora da escola com idades entre 4 e 5 anos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 50,7% é homem entre os jovens fora da escola com idades entre 15 e 17 anos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 55,4% é negro entre as crianças fora da escola com idades entre 4 e 5 anos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 61,2% é negro entre os jovens fora da escola com idades entre 15 e 17 anos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 65,5% tem renda per capita domiciliar inferior a meio salário mínimo entre as crianças fora da escola com idades entre 4 e 5 anos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 52,9% tem renda per capita domiciliar inferior a meio salário mínimo entre os jovens fora da escola com idades entre 15 e 17 anos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 77,8% tem pais sem instrução ou com fundamental incompleto entre as crianças fora da escola com idades entre 4 e 5 anos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 64,3% tem pais sem instrução ou com fundamental incompleto entre os jovens fora da escola com idades entre 15 e 17 anos

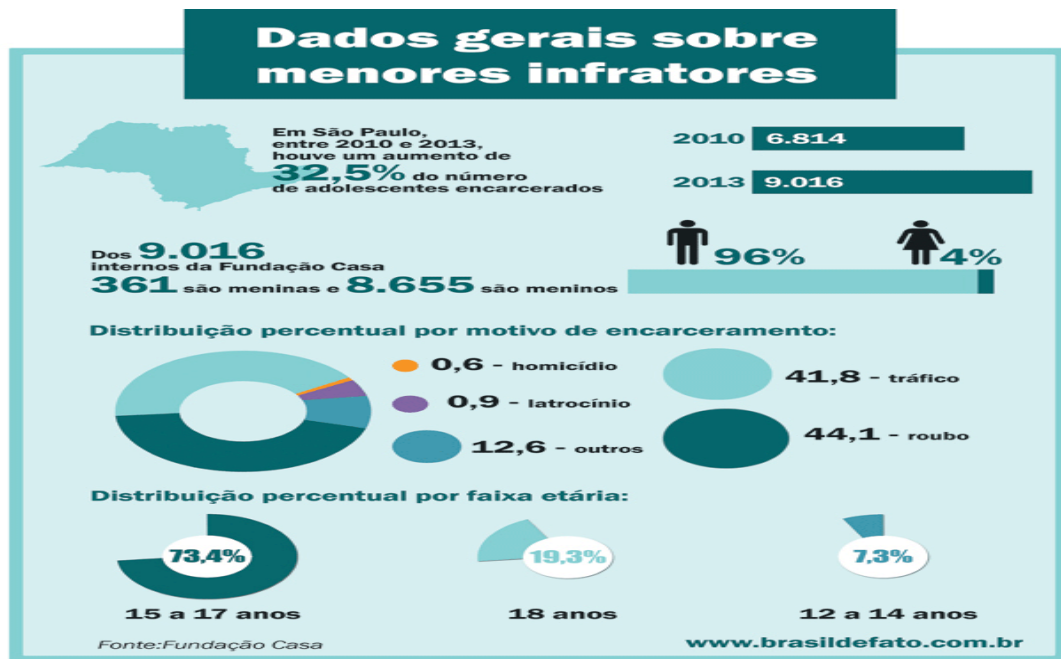
Fonte: Unicef e Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Observamos diante desses indicadores, o não reconhecimento aos direitos fundamentais da criança e do adolescente preconizados no artigo 208 da Constituição República, nos artigos 3º e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e do Art. 5º. da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O descompasso entre o que está escrito nas leis e a real situação da educação constatadas através dos indicadores, evidencia que o direito de aprender ainda não está garantido a todos. Mesmo com as ações afirmativas e avanços importantes em programas sociais, estamos longe do cumprimento dos direitos constitucionais, o processo de sustentação das desigualdades se mantém, e este se reflete mais profundamente sobre aqueles historicamente excluídos de toda a sociedade ao longo da história do país, a população negra, suas crianças e adolescentes. Em todos os dados comparativos verifica-se a defasagem do grupo negro em relação aos brancos.

No que diz respeito às medidas de privação de liberdade, o sistema perverso de punição aumenta a cada ano, a punição legal incidi sobre habitantes das periferias em sua maioria os negros. Os dados do último boletim estatístico da Fundação Casa no Estado de São Paulo permite verificar um aumento significativo dessa punição.

Figura: XII



O último boletim estatístico do Estado destaca que houve um aumento expressivo na taxa de crescimento do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade (internação) entre os anos de 2010 – 2013. A partir dos dados apresentados acima, é possível traçar um perfil dos adolescentes que se encontram em regime de internação em São Paulo. Nota-se que a grande maioria desses adolescentes – 96% são do sexo masculino; 73,45 estão na faixa etária compreendida entre 15 e 17 anos. São Paulo ocupa o primeiro lugar em Estados com maior número de internações, totalizando 9016 internos.

Observamos ainda a predominância de delitos de pouco ou nenhum impacto ofensivo, como são os crimes contra o patrimônio e o envolvimento com drogas. Apesar do ECA estabelecer a privação de liberdade como o último recurso a ser utilizado no enfrentamento do ato infracional, há uma divergência enorme a respeito do direito garantido, ou seja, a não efetivação deste princípio.

A medida socioeducativa de internação somente é cabível quando o ato infracional se inscreve nos requisitos do art. 122 da ECA. No caso do inciso I, quando o ato infracional é cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa. No inciso II por reiteração em cometimento de outras infrações graves.

Assim, a pena da prisão se constitui como parte da rotina de ações do Estado, e como solução para os males da sociedade.

Vivemos um paradoxo entre a expansão da malha urbana considerada moderna, eficiente e sofisticada e a expansão das periferias marcadas pela assimetria espacial, segregação urbana e racial. (Benedito. L. Vera, in,

O encarceramento se configura tanto no passado, como hoje, como forma de controle social. Os jovens das periferias urbanas e, particularmente, os negros são os principais alvos.

Quanto à qualidade do atendimento dos adolescentes em regime de privação de liberdade, observamos que há violações de direito em todos os estados. O Relatório do Conselho Nacional do Ministério Público sobre o cotidiano das instituições identificou, entre outros problemas, índices de superlotação e pouquíssimas oportunidades de formação educacional e profissional.

No que diz respeito ainda ao atendimento ao adolescente, cabe ressaltar que persistem problemáticas históricas, como as práticas punitivas, de estigmatização, e até de torturas dos agentes, além do descumprimento dos prazos na internação provisória, e o acautelamento irregular em cadeias públicas de alguns Estados.

No que se refere à programação cultural, esta se destaca como relevante para o desenvolvimento do adolescente e deve ser encarada como parte fundamental do conjunto de ações que visam à emancipação dos jovens, constatamos, no entanto, que sua execução é bastante complexa, nem sempre é vista como direito estabelecido no SINASE. As dificuldades de se implantar um programa pedagógico com uma programação cultural que inclua todos os adolescentes são muitas. Depende de articulação e trabalho conjunto de todos envolvidos no processo socioeducativo. Nesse sentido, percebemos que há divergências explícitas entre a área da segurança e a pedagógica. Essa divergência incide de maneira negativa, revela uma realidade preocupante e contraditória com os princípios do SINASE e da própria instituição.

Outra questão que dificulta a reeducação dos adolescentes refere-se ao planejamento das atividades, estas nem sempre estão relacionadas à complexidade do ambiente real e a realidade dos adolescentes, cabe considerar a integração de saberes. Para Freire:

A leitura de mundo revela, evidentemente, a inteligência do mundo que vem cultural e socialmente se constituindo. Revela também o trabalho individual de cada sujeito no próprio processo de assimilação da inteligência do mundo. (FREIRE, 1996, p.46).

Conhecer as especificidades e trajetórias desses jovens se torna o ponto fundamental para a elaboração das ações pedagógicas.

O processo educacional se faz de modo intencionalmente planejado, respeitando sempre as diferenças e a diversidade, envolve conhecer os interesses dos adolescentes e os problemas que enfrentam: entre eles, a discriminação racial, a visão preconceituosa do coletivo, suas expectativas e desejos. Além disso, é preciso ouvir no silêncio, entender a linguagem do diferente, o significado de cada gesto, de cada olhar, sua forma de estar e perceber o mundo.

Uma importante reflexão que deve ser feita por todos aqueles que trabalham com a ressocialização dos adolescentes, é sobre o papel da educação étnico – racial e sua relação com a instituição. A temática da questão étnico-racial necessita de discussões mais frequentes, de modo que se torne um debate de todos envolvidos no processo socioeducativo. Essa reflexão envolve outras, também fundamentais, como: o reconhecimento das desigualdades raciais, a valorização da diversidade, e a inserção de fato do “Eixo Étnico Racial nas medidas Socioeducativas”.

Nesse sentido, são importantes as palavras de Freire em sua Pedagogia da autonomia: “E quanto mais me dou à experiência de lidar sem medo, sem preconceito, com as diferenças, tanto melhor me conheço e construo meu perfil”. (FREIRE, 1996, p.50).

O quesito cor surgiu com as transformações oriundas do SINASE, tendo como função contribuir para o acesso e usufruto igualitário dos direitos aos diferentes. No entanto sua efetiva consolidação ainda é um desafio, “mas não invencível”.

É necessário, ainda, destacar a relevância do rap e do grafite na vida destes meninos e meninas, tendo um papel fundamental no fortalecimento das questões raciais, sociais, geográficas, econômicas e políticas, além de ser uma ferramenta lúdica e significativa no processo socioeducativo. Quando há uma significação na ação educativa, é sinal de que houve um processo de reflexão e aprendizado. Para Freire:

O fato de me perceber no mundo, com o mundo e com os outros me põe numa posição em face do mundo que não é de quem nada tem a ver com

ele. Afinal, minha presença no mundo não é a de quem a ele se adapta mas a de quem nele se insere. É a posição de quem luta para não ser apenas objeto, mas sujeito também há história. (FREIRE, 1996, p.23)

Outra análise importante, foi em relação aos desenhos que foram apresentados nas atividades educativas em sala de aula e estão ao longo do trabalho, nos desenhos representados podemos perceber a força da representação simbólica, observamos em todos, elos comuns com a compreensão de cada um em relação a trajetórias pessoais e interpretação do momento presente, com ênfase para um elemento significativo para todos “liberdade”.

Avançamos muito com Eca em vermos a criança e adolescentes como portadores de direito, entretanto, constatamos através das reflexões aqui apreendidas a negação dos direitos mais elementares a esses sujeitos.

Percebemos uma urgente necessidade de reafirmação do ECA, o distanciamento de seus objetivos , resulta em sério problemas para toda sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, V.M. A Governamentalização da Juventude: policizando o social. Revista *EPOS*, Rio de Janeiro, Vol. 3, ano: 1, jan-jun, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Do parecer que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer CNE/CP nº 3/2004, aprovado em 10 de março de 2004.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. Por uma Política Nacional de Execução das Medidas Socioeducativas: Conceitos e Princípios Norteadores – Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília: 2006.

CARRIL, L. Quilombo, Favela e Periferia – a longa busca da cidadania. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2006.

CAVALLEIRO, E. Discriminação Racial e Pluralismo nas Escolas Públicas da Cidade de São Paulo. In: Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 236 p. (Coleção Educação para todos).

CHAUÍ, M. Cidadania Cultural: O Direito à Cultura – 1 ed. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2006.

Conselho Nacional do Ministério Público. Relatório da infância e Juventude – Resolução nº67/211 – Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes.

Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

FREIRE, P. Educação e Mudança, 12ªed. Paz e Terra, 1979.

FREIRE, P. Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa, 25ªed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura)

FREIRE, P. Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos, São Paulo: Editora UNESP, 2000.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido, 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.

Fundação CASA. Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/pdf/Supervisao.pdf> - Acessado em 14/01/2013.

Fundação CASA. Eixo Étnico-Racial nas medidas socioeducativas - Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/quesito-cor> - Acessado em 05/02 2013.

Fundação CASA. Educação Profissional, Arte e Cultura, Esportes - Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/ensino> - Acessado em 05/02/2013.

GIROUX, H. Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

GOFFMAN, E. Manicômios, Prisões e Conventos. Trad. Dante Moreira Leite. 7. Ed. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GOFFMAN, E. Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada Rio de Janeiro: ZAHAR, 1963.

GOMES, N. L. "Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão" In: *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais* Brasília: SECAD, 2006.

MUNANGA, K. *Superando o Racismo na escola*. 2ª edição revisada – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

NASCIMENTO, A. *O Genocídio do Negro Brasileiro. Processo de um Racismo Mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. In: *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*.

OLIVEIRA, R. J. *A cidade e o negro no Brasil – cidadania e território*. São Paulo: Alameda, 2013.

PEREIRA, A. L. *Para além do pensamento social hegemônico: Abdias do Nascimento e a condição afro-brasileira*, *Revista Thema*, 2011, Volume 8.

UNESCO. *Declaração universal sobre a diversidade cultural*. 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>

UNICEF BRASIL. *Infância e adolescência no Brasil*. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/activities.html>>. Acesso em: 30 de julho 2014.

_____. *Iniciativa Global Pelas Crianças Fora da Escola – Brasil - Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica na idade certa – Direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes /Fundo das Nações Unidas para a Infância*. - Brasília: UNICEF, 2012. http://www.unicef.org/brazil/pt/br_oosc_execsum_ago12.pdf. Acessado em 03/05/2014

SILVA M.A. ROCHA S.A.R. DANTAS S.H., *Trajetórias Visíveis: A leitura do mundo e os projetos de futuro de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de*

internação/ organizadores Ana Maria da Silva, Rosana S. A. Rocha, Heloisa de Souza Dantas. São Paulo: Paulus, 2013.

Waiselfisz, J. J. Homicídios e Juventude no Brasil - Mapa da Violência 2013. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/> Acesso 06/04/2014.